ANNO XXXV. NUMERO 137.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

QUINTA FEIRA 16 DE JUNHO DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta; Pimenteiras e Natal quintas feiras
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO

1 Lua nova as 4 horas e 50 minutos da manhãa.
7 Quarto crescente as 8 horas e 28 minuto da tarde.
15 Lua cheia as 7 horas e 58 minutos da manhãa.
23 Quarto minguante aos 12 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. S. Antonio f. padroeiro da provincia.
14 Terça. S. Bazilio Magno b. doutor da igreja.
15 Quarta. S. Lybia m.; S. Landilino ab.; S. Modesto m.
16 Quinta. S. João Francisco Regis; S. Aureliano b.
17 Sexta. S. Thereza rainha de Leão; S. Manoel m.
18 Sabbado. S. Leoncio m.; S. Tribuno e Theodolo m.
19 Domingo. S. Miquelina f. v.; S. Ucresino m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE MAIO DE 1859.

Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, attendendo á necessidade urgente de regular o serviço do expediente a cargo do procurador da fazenda da côrte e do seu ajudante, dividindo convenientemente entre os referidos empregados o trabalho que lhes incumbe tanto no juizo dos feitos da côrte como nos demais juizos, ordena que provisoriamente se observem as instrucções seguintes:

Art. 1.º O procurador da fazenda da côrte e provincia do Rio de Janeiro e o seu ajudante officiarão cumulativamente no juizo dos feitos da fazenda e nos demais juizos pela maneira determinada nas presentes instrucções.

Art. 2.º As contas correntes, certidões e quaesquer outros titulos de divida activa do Estado serão distribuidos na directoria geral do contencioso do thesouro nacional entre o procurador e seu ajudante, de modo que o numero e a importancia dos titulos remettidos ao procurador em cada semestre seja igual, quanto possivel, ao dos que o forem ao seu ajudante.

Art. 3.º As causas civeis, quer ordinarias, quer summarias, em que a fazenda nacional fôr por qualquer modo interessada, e em que houverem seus procuradores de intervir como autores, réos, assistentes ou oppoentes na fórma da legislação vigente; as de que trata o art. 2º §§ 2º, 3º, 4º e 5º das instrucções de 12 de janeiro de 1842; e quaesquer outros processos contenciosos ou ex-officio que se promoverem no juizo dos feitos, não sendo de natureza executiva em consequencia dos titulos mencionados no art. 2º, serão distribuidos entre o procurador da fazenda e o seu ajudante pelo juiz dos feitos.

§ Unico. Nas causas a que se refere o art. 1º § 1º das citadas instrucções officiará exclusivamente o procurador da fazenda, salvo o caso de legitimo impedimento.

Art. 4.º O escrivão do juizo dos feitos no principio de cada mez remetterá á directoria geral do contencioso, por intermedio do juiz dos feitos, uma relação dos processos de natureza não executiva que tiverem sido distribuidos ao procurador da fazenda, e outra dos que o houverem sido ao seu ajudante no mez antecedente, contendo o nome dos autores e réos, natureza do processo, seu objecto, data da distribuição e quaesquer outras declarações que entender convenientes.

Art. 5.º Não obstante a disposição dos artigos antecedentes, poderá o ministerio da fazedda commetter extraordinariamente a qualquer dos referidos empregados os processos que se tiverem de instaurar no juizo dos feitos, assim participando-se ao juiz dos feitos, para este fazer as averbações necessarias no seu protocolo de distribuição.

Art. 6.º O procurador da fazenda e seu ajudante continuarão a intervir e officiar nos demais juizos quando lhes competir na conformidade das leis e regulamentos em vigor, devendo o procurador da fazenda intervir e officiar nos juizos da primeira vara, provedorias de capellas e residuos, de defuntos e ausentes, e do commercio, e o seu ajudante nos da segunda e terceira vara, e de orphãos.

Art. 7.º A correspondencia da directoria geral do contencioso com o procurador da fazenda e seu ajudante se fará directamente com cada um delles, e da mesma fórma os ditos empregados requisitarão á directoria geral as providencias e esclarecimentos necessarios para o desempenho de suas obrigações, e lhe representarão as duvidas que occorrerem e dependerem de ulterior resolução.

Art. 8.º O ajudante do procurador da fazenda remetterá á directoria geral do contencioso, no principio de cada semestre, os mappas dos processos a seu cargo pendentes no juizo dos feitos no semestre anterior, com as declarações exigidas nos modelos expedidos pela mesma directoria geral.

Art. 9.º Nos casos de legitimo impedimento, nem o procurador da fazenda nem o seu ajudante terão por esse motivo direito a augmento de vencimento; mas aquelle dos ditos empregados que substituir o impedido perceberá as porcentagens das quantias que por suas diligencias forem arrecadadas, provenientes dos processos em que officiar em consequencia do impedimento, ainda que este cesse antes da entrada effectiva dos dinheiros para os cofres publicos, ou posteriormente officie nos ditos processos o empregado que tiver estado impedido.

Art. 10. A directoria geral do contencioso e o juizo dos feitos procederão á distribuição das causas actualmente pendentes no juizo dos feitos pelo modo que mais conveniente fôr, observando-se a distincção dos arts. 2º e 3º quanto á natureza dos processos.

Art. 11. Um dos solicitadores do juizo dos feitos servirá perante o procurador da fazenda, e o outro perante o seu ajudante, conforme a designação que fizer a directoria geral do contencioso, e os respectivos protocolos serão abertos, rubricados e encerrados por um dos empregados da directoria geral do contencioso para esse fim commissionado pelo respectivo director.

Art. 12. Não obstante as disposições das presentes instrucções, fica recommendada ao procurador da fazenda e ao seu ajudante a participação reciproca de quaesquer esclarecimentos ou documentos que possam concorrer para o regular andamento dos processos a cargo de cada um delles, ou para a promoção, defeza e fiscalisação dos interesses da fazenda nacional, tanto no juizo dos feitos, como nos outros juizos.

Thesouro nacional, em 30 de abril de 1859.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

— 6 —

Circular ás thesourarias de fazenda.—Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs inspectores das thesourarias de fazenda que aos empregados das respectivas thesourarias, quando forem removidos, commissionados, licenciados ou mudados de umas para outras provincias, façam passar guias, nas quaes se declare o nome e emprego dos funccionarios de que tratarem as ditas guias, até quando vão pagos de seus vencimentos, e se satisfizeram os direitos devidos, ou quanto ficaram devendo, e a quota que pagam mensalmente para indemnisação da fazenda nacional.

— A' thesouraria do Ceará.—Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, em vista do officio do Sr. inspector da thesouraria de fazenda do Ceará n. 15 de 5 de fevereiro ultimo, a que acompanharam copias do officio da alfandega respectiva e do que em resposta lhe dirigira o Sr. inspector, resolvendo: 1.º, que se o art. 23 do decreto de 26 de abril de 1851 nada mais fez do que substituir as cartas de guia pelos *manifestos* organisados pelas mesas do consulado, segue-se que, ficando sem vigor a legislação anterior, continua a obrigação imposta aos mestres ou commandantes dos vapores de procurar e receber os ditos manifestos em vista da segunda parte dos arts. 2.º e 8.º do decreto de 16 de outubro de 1850, que até lhes impõe multa quando as não apresentem, e que portanto nenhum dever corre ás mesas de consulado de remetter *ex-officio* os manifestos das cargas das embarcações cujos mestres ou commandantes deixarem por negligencia de as procurar; 2.º, que no caso de serem recebidos os manifestos legaes, mesmo fora de tempo, devem ser despachadas as mercadorias nelles comprehendidas que ainda se acharem na alfandega, pagando unicamente o expediente por não parecer justa sujeita-las a direitos de consumo por falta de manifesto, quando existe na repartição; advertindo por ultimo que a apresentação dos manifestos pela maneira figurada não autorisa a restituição dos direitos de consumo das mercadorias anteriormente despachadas, embora se verifique acharem-se nelles incluidas, por serem taes restituições da competencia do thesouro, em vista da circular de 21 de novembro de 1856: declara ao mesmo Sr. inspector que fica approvada a sua decisão, visto ser ella conforme com o disposto nos arts. 1.º, 2.º e 8.º do decreto n. 710 de 16 de outubro de 1850 e arts. 2.º e 3.º do decreto n. 2,355 de 16 de fevereiro do corrente anno.

— 10 —

A' presidencia da provincia de Pernambuco, declarando, em resposta ao officio que acompanhou o requerimento do superintendente da estrada de ferro dessa provincia, pedindo providencias ácerca do supprimento de moeda de pequenos valores, para o tirar das difficuldades em que se vê quando tem de fazer pagamentos aos operarios empregados na construcção da mesma estrada, que já foram expedidas as precisas ordens para remediar essa falta, fazendo remetter á thesouraria de fazenda 20.000$ na dita moeda pelo vapor que daqui partio para o norte no dia 7 do corrente, e ordenando nesta data ao respectivo inspector, que informe qual a somma que será mister enviar mensalmente para occorrer aos trocos na referida repartição.—Expedio-se á thesouraria de fazenda de Pernambuco a ordem a que se refere o aviso supra.

— A' presidencia da provincia da Bahia.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a secção de fazenda do conselho de estado consultado sobre a reclamação que acompanhou o officio da presidencia dessa provincia, de 17 de setembro de 1856, sob n. 7, do coronel Antonio Pedroso de Albuquerque contra a concessão feita á irmandade de S. Pedro Gonçalves Telmo, por imperial resolução de consulta de 30 de maio de 1850, de um terreno de marinhas na capital da mesma provincia, foi de parecer que a dita reclamação devia ser indeferida, e continuar em vigor a ordem do thesouro de 6 de junho de 1850; por isso que, pertencendo evidentemente a materia das preferencias nas concessões de marinhas ao contencioso administrativo, só como embargos oppostos á citada resolução imperial, nos termos do art. 47 do regimento provisorio do conselho de estado de 5 de fevereiro de 1842 poderia a reclamação ser admittida, provindo-se, o que se não fez, que taes embargos se achavam dentro dos clausulas expressas no mencionado art. 47 §§ 1.º e 2.º e no art. 48 daquelle regimento: e que quando mesmo estivesse ella no caso de ser tomada em consideração, os motivos em que o reclamante a firma não são de natureza a destruir a solidez dos fundamentos da supradita ordem do thesouro, já porque ha mais de 150 annos está aquella irmandade de posse das marinhas, de que se trata, o que mostra que a posterior concessão feita ao reclamante foi ob e subrepticia, já porque não cumprio elle as condições da dita concessão. E havendo-se S. M. o Imperador, por immediata resolução de 15 do mez passado, conformado com este parecer, assim o communico a V. Exc. para os fins convenientes.

— 12 —

Circular ás thesourarias.—Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que, não podendo o art. 38 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro ultimo ter effeito retroactivo, deve applicar-se a sua disposição ás faltas excedentes a sessenta dias em cada anno por motivo de molestia que se verificar depois da publicação do referido decreto.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

— Ás mesmas.—Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que considerem como direitos nacionaes as quantias provenientes de actos emanados das quatro secretarias de estado que abaixo vão designadas com as datas desde as quaes deixaram os ditos emolumentos de pertencer-lhes, em virtude dos decretos e regulamentos que as reformaram, devendo cessar portanto os saques que até agora faziam contra o thesouro e em favor dos respectivos officiaes maiores,

Secretaria de justiça, desde 14 de fevereiro ultimo.
Dita de estrangeiros, desde o 1.º de março dito.
Dita da marinha, idem idem.
Dita do imperio, desde 9 de março idem.

E communica outro sim aos Srs. inspectores das mesmas thesourarias que, sendo reformada em virtude da lei de 11 de setembro do anno passado a secretaria do conselho supremo militar, passam a pertencer ao Estado os emolumentos que até 19 do mesmo mez faziam parte dos seus vencimentos.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

— Ás mesmas. — Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional emquanto não se expede regimento para a boa execução do artigo 46 do decreto n. 2343 de 29 de janeiro ultimo, e a bem da regularidade do processo de liquidação do vencimento de inactividade dos empregados publicos, ordena que, apresentada na côrte á directoria geral da contabilidade do thesouro, e nas provincias ás respectivas thesourarias de fazenda, a petição do empregado inactivo, instruida com os documentos necessarios e examinada pelas secções e contadoria a quem incumbe taes negocios, sejam as partes interessadas, precedendo despacho do director geral na côrte, e dos inspectores das thesourarias nas provincias, notificadas para deduzirem por escripto o que fôr a bem de seu direito, por si ou por seus procuradores, dentro do prazo de quinze dias, subindo depois o processo ao director geral ou ao inspector da thesouraria para emittir o seu parecer e dar ao mesmo processo o destino devido, conforme as disposições em vigor, devendo por esta occasião observar-se o seguinte:

1.º As notificações serão feitas nos termos do dito pelos officiaes inferiores da administração, que passarão as respectivas certidões afim de se ajuntarem ao processo para os effeitos legaes.

2.º O processo não poderá ser entregue ás partes ou aos procuradores, sendo-lhes porém facultado examina-los nas repartições e tirar cópia de quaesquer documentos ou informações que nelles existirem.

3.º O prazo de quinze dias poderá ser razoavelmente prorogado a requerimento das partes ou seus procuradores, segundo as distancias dos lugares e as circumstancias especiaes do caso.

4.º Serão ouvidos os procuradores fiscaes a final, na fórma da lei, na côrte antes de ser o negocio submettido á deliberação do ministro da fazenda, conforme os arts. 3º § 4º do decreto de 20 de março de 1850 e 5º § 4º do decreto de 29 de janeiro ultimo, e nas provincias antes da liquidação provisoria, na conformidade do art. 21 § 5.º do citado decreto de 29 de janeiro.

Estas mesmas regras serão observadas a respeito das habilitações para meio soldo e monte-pio.

Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1859.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

— Ao ministerio da justiça.—Illm. e Exm. Sr.—Sendo hoje renda do thesouro, como V. Exc. sabe, os emolumentos que outr'ora se arrecadavam nas differentes secretarias de estado, e competindo por isso ao ministerio da fazenda fiscalisar a arrecadação da mesma renda, foi-me representado pela directoria geral da contabilidade que nenhum motivo plausivel havia para que se deixe de arrecadar 15 pela verba de registro dos decretos que forem passados na secretaria da justiça; porquanto é esta a pratica seguida com os da secretaria de fazenda, onde rege a tabella de 19 de abril de 1844, cujas expressões nesta parte são identicas ás da tabella de emolumentos da repartição da justiça. E como me parecesse que á vista do art. 21 do regulamento de 5 de fevereiro ultimo a parte da tabella de emolumentos a que se refere esta representação deve ser entendida como tem sido a da secretaria de fazenda, assim o resolvi por despacho de 10 do corrente, e tenho a honra de assim o communicar a V. Exc. para seu conhecimento.

— 14 —

Á directoria da contabilidade. — Em solução ás duvidas que occorrem sobre o art. 42 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro ultimo, declaro a V. S. para sua intelligencia e execução:

1.º que na liquidação dos 30 annos de serviço dos empregados de fazenda para a concessão da gratificação annua do citado artigo, cumpre seguir-se o processo estabelecido para a liquidação do vencimento dos empregados inactivos a respeito do tempo de serviço.

2º, que a gratificação será calculada sobre o ordenado do lugar que o empregado estiver exercendo, embora não tenham decorrido tres annos de effectivo exercicio, porque a regra do art. 57 § 3º do decreto de 20 de novembro de 1850 é sómente applicavel ao caso de aposentadoria.

3º, que o abono da gratificação deverá principiar na data em que se completarem os trinta annos de serviço, mas da execução do decreto imperial que a tiver concedido, porque a disposição do art. 42 é facultativa.

Deos guarde a V. S.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*—Sr. director geral interino da contabilidade.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de maio.

Officio ao Exm. Sr. José Francisco Cardozo, presidente da provincia do Paraná.—Accusando recebido o officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em 2 do corrente communicando haver tomado posse da administração dessa provincia, cabe-me assegurar a V. Exc. que terei sempre a maior satisfação em cumprir as suas ordens ou sejam relativas ao serviço publico ou ao particular de V. Exc.

Dito ao mesmo.—Accuso a recepção do officio que V. Exc. me dirigio em 28 de abril ultimo com dous exemplares do relatorio, com que o antecessor de V. Exc. abrio a sessão ordinaria da assembléa legislativa dessa provincia no corrente anno.

Dito ao commandante das armas.—Remetto por copia a V. Exc., para sua intelligencia e direcção, o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 18 de abril ultimo mandando pagar gratificações especiaes aos commandantes de destacamento maior de 40 praças.—Remetteu-se copia do mesmo aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

Aviso de que acima se trata.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 18 de abril de 1859.—Illm. e Exc. Sr.—Podendo acontecer que sob o commando de um mesmo official se reuna um numero maior de praças do que o que deve ter uma companhia e não sendo razoavel que os commandantes de taes forças percebam sómente a gratificação de 20$000 de commando, que é a marcada para o commandante de destacamento maior de 40 praças, S. M. o imperador ha por bem determinar que a taes commandantes se arbitrem gratificações especiaes, partindo da de 20$000 para força maior de 40 praças, e assim gradativa e successivamente na razão e entre dados limites da força commandada, com tanto que nunca exceda a que competir a um capitão commandando duas companhias: o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e governo. Deos guarde a V. Exc. M. F. de Souza e Mello.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 30 de maio de 1859.—B. de Camaragibe.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. Exc., para sua intelligencia, o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 28 de abril proximo findo determinando que nenhuma praça de pret tenha como gratificação, a titulo de voluntario, mais de um soldo, por isso que o artigo 2º da lei n. 903 de 5 de agosto de 1857 concede aos voluntarios que assentarem praça no exercito, a gratificação diaria igual ao soldo ou ao meio soldo da primeira praça, conforme tiverem ou não servido no exercito o tempo marcado na lei.—Remetteu-se copia do referido aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

Aviso, a que se refere o officio acima mencionado.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 28 de abril de 1859.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o imperador houve por bem, por sua imperial resolução de 23 do corrente, determinar que nenhuma praça de pret tenha como gratificação, a titulo de voluntario, mais de um soldo por isso que o artigo 2.º da lei n. 933, de 5 de agosto de 1857, concede aos voluntarios, que assentarem praça no exercito, a gratificação diaria igual ao soldo ou ao meio soldo da primeira praça, conforme tiverem ou não servido no exercito o tempo marcado na lei: o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e governo. Deos guarde a V. Exc. M. F. de Souza e Mello.—Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco 30 de maio de 1859.—B. de Camaragibe.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. Exc., para sua intelligencia, o aviso circular, expedido pelo ministerio da guerra em 12 do corrente, determinando que quando esta presidencia mandar abonar qualquer ajuda de custo a algum official do exercito, que tenha de desempenhar alguma commissão de serviço, além de fazer mencionar na guia desse official a importancia da ajuda de custo, e o fim para que foi abonada, dirija tambem áquella secretaria de estado a competente participação.—Remetteu-se copia do mesmo aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

Aviso de que trata o officio dirigido ao commandante das armas.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 12 de maio de 1859.—Illm. e Exm. Sr. Determinando S. M. o imperador, que quando V. Exc. mandar abonar qualquer ajuda de custo a algum official do exercito, porque tenha de desempenhar alguma commissão do serviço, V. Exc., além de fazer mencionar na guia desse official a importancia da ajuda de custo, e o fim para que foi abonada, dirija tambem a esta secretaria de estado a competente participação: assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e governo.—Deos guarde a V. Exc M F. de Souza e Mello.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco —Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco 30 de maio de 1859.—B. de Camaragibe.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. Exc., para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 13 do corrente declarando que ficava expedida a ordem para seguir para esta provincia o tenente do corpo do estado maior de primeira classe Antonio Vilella de Castro Tavares, nomeado naquella data para servir como ajudante do director das obras militares.—Remetteu-se copia do aviso mencionado ao inspector da thesouraria de fazenda e communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao mesmo.—Havendo S. M. o imperador, segundo constou de aviso expedido pelo ministerio da guerra em 19 do corrente transferido para o lugar de membro do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra da corte o brigadeiro reformado Luiz Antonio Favilla, presidente do desta provincia: assim o communico a V. Exc. para sua intelligencia.—Communicou-se tambem ao referido brigadeiro e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Para cumprimento do aviso expedido pelo ministerio da justiça em 4 do corrente' queira V. Exc. informar com o que se lhe offerecer sobre o incluso requerimento de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Dito ao mesmo.—Constando, de participação da secretarias de estado dos negocios da justiça de 4 deste mez, que por decreto de 30 de abril proximo lindo, S. M. o Imperador houve por bem reformar no mesmo posto o tenente coronel commandante do batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio Thomaz José da Silva Gusmão: assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento, e para que o faça constar a quem competir.

Dito ao commandante da divisão naval.—Communico a V. S., que como constou-me de communicação da secretaria de estado dos negocios da marinha de 12 do corrente, expedio-se aviso naquella data ao encarregado do quartel general da marinha, mandando dar baixa a João Pereira da Silva, praça da marinhagem do brigue barca *Itamaracá*.—Accusou-se a recepção da communicação.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Na conformidade do que solicita o tenente general commandante das armas, no officio junto por copia, mande V. S. satisfazer os vencimentos dos officiaes do corpo de saude no correnta mez.

Fica V. S. autorisado a effectuar esse pagamento sob minha responsabilidade, se acaso for insufficiente o credito, a que se refere a ordem do thesouro de 12 do corrente, sob n. 76.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. S., para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio da fazenda em 10 do corrente ácerca do supprimento de moeda de pequenos valores para pagamento dos empregados da estrada de ferro.—Remetteu-se copia do citado aviso ao superintendente da mencionada estrada.

Aviso a que se refere o officio acima mencionado.

Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro em 10 de maio de 1859.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. de 29 de março ultimo, que acompanhou o requerimento do superintendente da estrada de ferro dessa provincia, pedindo providencias ácerca do supprimento da moeda de pequenos valores, para o tirar das difficuldades, em que se vê, quando tem de fazer pagamentos aos operarios empregados na construcção da mesma estrada, cabe-me declarar a V. Exc. que já expedi as precisas ordens para remediar essa falta, fazendo remetter á thesouraria de fazenda 20:000$ na dita moeda pelo vapor que daqui partio para o norte no dia 7 do corrente, e ordenando nesta data ao respectivo inspector que informe qual a somma, que será mister enviar mensalmente para occorrer aos trocos na referida repartição.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco de Sales Torres Homem.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento, e afim de que o faça constar a quem competir, que com o aviso do ministerio da fazenda de 20 do corrente, me foi remettido o decreto, pelo qual foi nomeado o bacharel Augusto Elisio de Castro Fonseca para o lugar vago de 2.º escripturario da alfandega desta provincia.

Dito ao mesmo.—Haja V. S. de informar sobre a materia do aviso junto por copia, expedido pelo ministerio do imperio em 11 do corrente ácerca da gratificação abonada ao Dr. João da Silva Ramos.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. S. o aviso expedido pelo ministerio do imperio em 14 do corrente, declarando que fica o director interino da faculdade de direito desta cidade autorisado a comprar os livros que forem mais necessarios ao estudo das materias juridicas, uma vez que não se exceda o credito votado para o actual exercicio, devendo para isso fazer-se o calculo de todas as despezas, que se houver de realisar até o ultimo de junho proximo futuro.—Remetteu-se copia do mesmo aviso ao director interino da faculdade de direito.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. S., para seu conhecimento o aviso expedido pelo ministerio da justiça em 18 do corrente ácerca do augmento da consignação marcada a esta provincia para as despezas com o serviço da guarda nacional no actual exercicio.

Aviso de que acima se trata.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 18 de maio de 1859.

Illm.º e Exm.º Sr.—Respondendo aos officios que me dirigio o antecessor de V. Exc. em 25 e 29 de março e 16 de abril ultimo, communicando que, apezar de estar esgotada a consignação marcada a essa provincia para as despezas com o serviço da guarda nacional no actual exercicio, havia, sob sua responsabilidade, ordenado a continuação do pagamento de taes despezas, tenho a recommendar a V. Exc. que de ora em diante, com excepção dos casos especificados no decreto n. 158 de 7 de maio de 42, não autorise ou ordene o pagamento de despezas, sem que esteja para isso a thesouraria habilitada com os indispensaveis meios.

Deos guarde a V. Exc.—*Barão de Muritiba.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Pelo seu officio de 23 do corrente fiquei inteirado de haver Vmc. feito seguir no vapor *Iguateny* para esta capital os soldados a que o citado officio se refere.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio de 23 do corrente fiquei inteirado de haver Vmc. requisitado do commandante da canhoneira *Iguateny* 8 arrobas de polvora, visto achar-se o presidio desprevenido desse genero.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em satisfação ao pedido a que se refere o meu officio de 27 do corrente, pode Vmc. remetter á companhia fixa de caçadores do Rio Grande do Norte um dos livros existentes no almoxarifado desse arsenal, com tanto que esteja nos termos do referido pedido.

Fica assim respondido o officio que Vmc. me dirigio em 28 deste mez, sob n. 153.

Dito ao mesmo.—Na conformidade do aviso circular junto por copia, expedido pelo ministerio da guerra em 10 do corrente, satisfaça, Vmc. a todas as exigencias que lhe forem feitas pela repartição do quartel mestre-general sobre esclarecimentos relativos ao estado do movimento do material do exercito existente nesse estabelecimento.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. receber do agente da companhia de paquetes de vapor, para serem concertadas nesse arsenal 80 espingardas do adarme 17, com baionetas e varetas, vindas da provincia das Alagôas, providenciando Vmc. ao mesmo tempo para que seja effeituado com brevidade o concerto do armamento de que trata o officio desta presidencia de 27 de outubro ultimo. — Communicou-se ao Exm.º presidente da provincia das Alagôas, e recommendou-se ao referido agente que puzesse á disposição do director do arsenal de guerra as mencionadas espingardas.

Dito ao director das obras militares.—Constando-me de aviso expedido pelo ministerio da guerra em 14 do corrente, que fôra approvado o contrato feito com Antonio Pereira Guimarães para o aceio e pintura da casa que serve de quartel general nesta provincia, pelo preço de 1:500$: assim o communico a Vmc. para seu conhecimento, enviando-lhe por copia a nota dos emolumentos que tem de pagar na recebedoria de rendas o referida Guimarães.—Officiou-se ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando-se-lhe que fizesse arrecadar os referidos emolumentos.

Dito ao mesmo.—Para cumprimento do aviso junto por copia, expedido pelo ministerio da guerra em 16 do corrente, contrate Vmc. com a companhia de Beberibe o fornecimento d'agua aos diversos quarteis, e com o contrato que fizer, dependente de prévia approvação da presidencia, remetta-me o orçamento e descripção das obras necessarias para levar-se a effeito a providencia determinada no mesmo aviso.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao capitão do porto interino.—Para cumprimento do aviso expedido pelo ministerio da marinha em 11 do corrente, haja Vmc. de informar sobre o incluso requerimento de José Victorino de Lemos.

Dito ao presidente do tribunal do jury.—Sirva-se Vmc. de dispensar de servir na presente sessão do jury o official maior da secretaria do governo Antonio Leite de Pinho.

Dito ao mesmo.—Sirva-se Vmc. de dispensar de servir na presente sessão do jury o official archivista da secretaria do governo João Valentim Vilella.

Dito ao mesmo.— Sirva-se Vmc. de dispensar de servir na presente sessão do jury o almoxarife do arsenal de guerra Joaquim José de Faria Neves Junior, e o encarregado da escripturação da companhia dos aprendizes menores Manoel José de Azevedo Santos, visto que os serviços desses empregados se tornam necessarios naquella repartição, como declara o respectivo director,—Communicou-se a este.

Dito ao mesmo. — Sirva-se Vmc. de dispensar de servir na presente sessão do jury o inspector da thesouraria de fazenda João Baptista de Castro e Silva, visto que os seus serviços são indispensaveis naquella repartição.

Dito ao juiz municipal do termo de Goianna. — Tendo-se marcado ao escrivão da provedoria de capellas e residuos desse termo João José da Costa Menezes o praso de 3 mezes para dentro delle apresentar o seu requerimento, ou allegar e provar o que lhe convier sób pena de ser havido o seu officio por vago, como tudo consta do aviso junto por copia, expedido pelo ministerio da justiça em 16 do corrente: assim o communico a Vmc. para sua intelligencia, e afim de o fazer constar ao sobre dito escrivão.

Aviso a que se refere o officio dirigido ao juiz municipal de Goianna.

2.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 16 de maio de 1859.— Illm. e Exm. Sr.—S. M. o imperador, a quem foi presente o officio de V. Exc., sób n. 128, de 6 de abril ultimo, fazendo vêr a impossibilidade, em que João José da Costa Menezes se acha de continuar a servir o officio de escrivão da provedoria de capellas e residuos do termo de Goianna, dessa provincia e declarando que esse escrivão se recusa a pedir successor, ha por bem marcar o praso de tres mezes, para que dentro delle o mesmo escrivão, na forma do artigo 4 do decreto n. 1294 de 16 de dezembro de 1853, apresente o seu requerimento, ou prove e allegue o que lhe convier, sób pena de ser havido o sobredito officio por vago.

Deos guarde a V. Exc.—*Barão de Muritiba.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco, 30 de maio de 1859.—*Barão de Camaragibe.*

Dito ao director geral da instrucção publica.—Achando-se apenas inscripto um concurrente á cadeira de instrucção elementar da villa do Buique, póde Vmc., como propõe em seu officio de 26 do corrente, sob n. 122, prorogar o prazo da inscripção para proceder-se ao concurso, quando tiver lugar o das cadeiras de Pilar e Salgueiro.

Dito ao administrador do correio.—Tendo-me sido declarado em aviso, expedido pelo ministerio do imperio em 16 do corrente, que em occasião opportuna será tomada em consideração a representação dos carteiros dessa repartição sobre o augmento de seus vencimentos; assim o communico a Vmc.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Manoel Ignacio Rodrigues, resolve conceder-lhe licença para mandar cortar nas mattas do engenho Amragi, propriedade do capitão Pedro Rodrigues, dous páos de cedro para embonos de uma barcaça, e recommenda ás autoridades locaes que não ponham impedimento algum ao córte e conducção dessa madeira, tendo porem todo o cuidado para que se não dêem abusos por occasião desta licença.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar passagem de ré para o Ceará, no vapor chegado do Sul, ao Dr. Ovidio da Gama Lobo, havendo lugar vago para passageiro de estado.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor, mande dar transporte para a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor procedente do Sul, aos soldados do meio batalhão daquella provincia Claudino José Lopes e Antonio José da Silva —Communicou-se ao commandante das armas.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor, mande dar passagem de ré para Maceió, no primeiro vapor, que para alli seguir, ao Dr. Agnello José Gonzaga, havendo lugar vago para passageiro de estado.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana de paquetes á vapor, mande dar passagem para o Rio Grande do Norte, em um dos vapores dessa companhia a Augusto Joaquim de Garvalho, sua senhora e um criado menor, havendo lugares vagos para passageiros do governo

Dita.—O vice presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o alferes do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, Antonio Climaco Moreira Temporal, resolve conceder-lhe passagem para o quinto batalhão da mesma arma, em cujo districto se acha residindo.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Dita.—O vice presidente da provincia, tendo em vista o que informou o commandante superior da guarda nacional deste municipio, em officio n. 86 de 27 do corrente, resolve na conformidade dos artigos 39 e 49 do decreto n 1130 de 12 de março de 1853, passar para os corpo de reserva da mesma guarda nacional os officiaes abaixo declarados, que por deliberação dos conselhos de qualificação foram contemplados na lista de reserva.

Ao primeiro batalhão de reserva.—O capitão Felix Francisco de Souza Magalhães, e o primeiro tenente João Chrisostomo Pacheco Soares ambos do primeiro batalhão de artilharia.

Ao segundo batalhão de reserva.—O capitão Joaquim Mauricio Gonçalves da Roza e tenente Joaquim Bernardo dos Reis, ambos do segundo batalhão de infantaria.

Ao terceiro batalhão de reserva.—O capitão do segundo de infantaria Severino Bandeira de Mello.—Communicou-se ao referido commandante superior.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Manda o Exm. Sr. vice-presidente da provincia communicar a V. Exc. que remetteu á thesouraria de fazenda o officio, que V. Exc. lhe dirigio em 27 do corrente, sob n. 87, afim de que se façam as convenientes declarações nos assentamentos do corneta João Malaquias Monteiro, que foi despedido do serviço do quinto batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda transmittir a V. S. as 10 inclusas ordens, sendo 9 do thesouro nacional sob ns. 31 e 72 a 79, e 1 do ministerio da guerra datada de 18 do corrente.

— 31 —

Officio ao presidente da caixa filial do banco do Brasil nesta capital.—Pelo officio, que me dirigio V. Exc. em 27 do corrente fiquei inteirado de haverem entrado mais em circulação as notas da emissão dessa caixa filial com os valores e particularidades constantes da relação annexa ao citado officio.—Communicou-se aos inspectores das thesourarias de fazenda e provincial.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar conservar em deposito o recruta Manoel Antonio, que tendo vindo do Pará com destino á corte, ausentou-se de bordo do vapor *Tocantins* no dia 20 do corrente.—Communicou-se ao chefe de policia interino.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar a V. Exc. para ser inspeccionado, o recruta Vicente Ferreira.—Communicou-se ao chefe de policia interino.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar com o que lhe constar acerca dos inclusos requerimentos de João Antonio de Oliveira, e de Maria Josepha da Conceição.

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia a V. Exc., para sua intelligencia, o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 15 de abril ultimo declarando que, podendo acontecer que um official subalterno do exercito commande simultaneamente mais de uma companhia, se lhe deve em tal caso abonar para as despezas de escripturações gratificações correspondentes ao numero de companhias, em cujo commando se achar.—Remetteu-se cópia do mesmo aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

Aviso a que se refere o officio dirigido ao commandante das armas.

Circular,—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 15 de abril de 1859.—Illm. e Exm. Sr.—Podendo acontecer que um official subalterno do exercito commande simultaneamente mais de uma companhia, determina S. M. o Imperador que, em tal caso, se lhe abonem para as despezas de escripturação gratificações correspondentes ao numero de companhias, em cujo commando se achar; o que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução.

Deos guarde a V. Exc.—*M. F. de Souza e Mello.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco, 31 de maio de 1859.—*Barão de Camaragibe.*

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Expeça V. S. as suas ordens para que amanhãa, as 8 horas do dia, se passe revista de mostra ao 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional no quartel das Cinco Pontas.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Dito ao mesmo.—Não existindo no cofre provincial a quantia necessaria para os pagamentos que se tem de realisar no principio do mez proximo vindouro, e sendo alguns delles tão urgentes que não admittem demora, taes como os abonos de vencimentos aos empregados publicos, convém que V. S., sob minha responsabilidade, mande entregar por emprestimo ao thesoureiro da thesouraria provincial a quantia de 30:000$, que será restituida á fazenda nacional logo que o cofre provincial tenha para esse fim a somma sufficiente; o que é de esperar se realise brevemente.

Ao governo imperial passo a dar conhecimento desta minha deliberação.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao commandante da divisão naval.—Pelo seu officio de 29 do corrente fiquei sciente de haverem chegado de Lisboa a este porto as canhoneiras nacionaes *Belmonte* e *Paranahyba*, que seguirão para o Rio de Janeiro logo que tiverem recebido carvão.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. entregar ao commandante da canhoneira de guerra *Iguateny* 8 arrobas de polvora grossa em substituição de outras tantas arrobas, que elle forneceu ao commandante do presidio de Fernando.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Mande Vmc. fazer os pequenos reparos e calafeto de que necessita a canhoneira de guerra *Iguateny*, como requisitou o commandante da divisão naval em officio de 29 do corrente.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Fico inteirado do que Vmc. me participa em seu officio de 20 do corrente relativamente ás tentativas mallogradas de alguns sentenciados desse presidio, e ás providencias dadas por Vmc.

Dito ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso.—Inteirado do que Vmc. me communica em seu officio de 18 do corrente, referindo-se aos documentos, que devolvo, se me offerece a dizer-lhe que deve proceder-se na forma da lei contra o culpado do espancamento de Francisco oleiro, e contra quaesquer outros criminosos, que forem conhecidos por meio de provas, que se obtiverem, e novas diligencias, a que se houver de proceder.

Dito ao director das obras militares.—Approvo o contrato feito com José Pereira de Alcantara do O para a caiadura de um lanço do quartel do 9º batalhão de infantaria, na importancia de 50$, como declara Vmc. em seu officio de hoje, sob n. 118.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao capitão do porto interino.—Tendo considerado sobre a materia das informações ministradas por essa capitania, pelo inspector do arsenal de marinha e pelo engenheiro encarregado das obras do melhoramento do porto, como se ve do officio junto por copia, no qual se mostra ser prejudicial ás ditas obras a que se está fazendo por parte da companhia Pernambucana, junto ao caes do Forte do Mattos para armação de uma ponte de desembarque, tenho resolvido que se não permitta a continuação dessa obra, devendo arrancar-se os esteios já fincados: o que communico a Vmc. para sua intelligencia e execução, devolvendo-lhe os documentos que acompanharam o seu officio de 23 do corrente.—Remetteu-se copia deste officio ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Póde Vmc. fazer seguir para os portos do norte o vapor *Oyapock*, á hora indicada em seu officio de hontem.

Portaria—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar passagem de ré para o Rio de Janeiro em um dos vapores, que vierem do norte, ao tenente Joaquim Soares de Figueiredo, havendo lugar vago para passageiro de estado.

Dita —O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande transportar para o Rio de Janeiro o Dr. Roberto Lallemand, havendo lugar vago de ré para passageiro de estado

Dita—O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Pedro de Albuquerque Autran para o lugar de bibliotecario da bibliotheca publica provincial, que se acha vago por fallecimento de Manoel Rodrigues do Passo.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica e ao inspector da thesouraria provincial.

Dita—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor de instrucção primaria de Tacaratú Antonio Estanisláo de Carvalho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado afim de conduzir para alli sua familia, só podendo usar da referida licença deixando substituto a contento do delegado do districto litterario.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar recebida a communicação, que em 4 deste mez lhe fez V. Exc. de ter sido reformado no mesmo posto, por decreto de 30 de abril ultimo, o tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife Thomaz José da Silva Gusmão.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. a inclusa ordem do thesouro sob n. 81, e bem assim dous officios, sendo um da directoria geral das rendas publicas de 10 do corrente, e o outro da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 17 deste mez.

Dito ao commandante da divisão naval.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, expedindo nesta data as convenientes ordens, não só para que sejam feitos pelo arsenal de marinha os pequenos reparos e calafeto de que necessita a canhoneira *Iguateny*, mas tambem para que o director do arsenal de guerra entregue ao commandante da mesma canhoneira 8 arrobas de polvora grossa em substituição das que elle forneceu ao commandante do presidio de Fernando: assim o manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 29 do corrente sob n. 77.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1859.

Presidencia do Sr. Conde de Baependy.

Ás 11 horas da manhãa feita a chamada e achando-se presentes 68 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do ministerio da fazenda, enviando a representação da camara municipal da cidade do Rio Pardo, na provincia de S. Pedro, pedindo providencias para se evitar o contrabando da importação e exportação que se faz pelas fronteiras da mesma provincia.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo ministerio, enviando o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1:330$600, de que pede pagamento D. Adelaide Ramos de Almeida Dias, proveniente de trinta saccas de algodão apenadas em junho de 1839, por ordem das autoridades da cidade de Caxias, na provincia do Maranhão, para servirem de trincheiras. — A' mesma commissão.

Oito das presidencias das provincias do Rio Grande do Sul, Amazonas, Piauhy, Rio-Grande do Norte, Parahiba do Norte, Espirito Santo, S. Paulo, e Paraná, enviando exemplares das leis e decretos promulgados pelas respectivas assembléas legislativas provinciaes.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento de Antonio Francisco dos Santos, pedindo dispensa do tempo que lhe falta para se poder naturalisar cidadão brasileiro. — A' commissão de constituição.

Vem a mesa, são lidos, e vão á commissão de policia, as seguintes indicações:

Reforma do regimento.

Indico que se reforme o regimento desta camara, adoptando-se a disposição que vigora no regimento do senado, de fazer-se a eleição da mesa uma só vez em cada sessão annual.—S. R.—*Baptista Monteiro.*

« Indico que se reforme o art. 2 do regimento, para o fim de serem nomeados por escrutinio secreto o presidente e secretarios de que trata o mesmo artigo, presidindo a este acto o decano em idade d'entre os deputados presentes, e servindo interinamente de secretarios os que forem mais moços.

« Paço da camara, 19 de maio de 1859. — *M. Dantas.*

ORDEM DO DIA.

Eleição das commissões.

Continúa a eleição das commissões, e sahem eleitos os seguintes senhores:

Saude publica (60 cedulas).

Luiz Carlos, 51 votos; Salathiel, 39; Jacintho de Mendonça, [illegible]

Estatistica, colonisação, catechese e civilisação dos Indios (60 cedulas).

Gavião Peixoto, 52 votos; Barbosa da Cunha, 49; Almeida Pereira, 43.

Agricultura, minas e bosques (62 cedulas).

Antonio Cavalcanti, 46 votos; Athayde, 46; Pinto Lima, 22.

Obras publicas (61 cedulas).

Pedreira, 47 votos; Fausto de Aguiar, 45; Casimiro Madureira, 33.

Negocios eclesiasticos (60 cedulas).

Pinto de Campos, 54 votos; Pinto de Mendonça, 47; Hermogenes, 43.

Exame do thesouro (60 cedulas).

Martinho Campos, 56 votos; Silveira Lobo, 54; Silva Miranda, 51.

Estando esgotada a ordem do dia, e dada a do dia seguinte, o Sr. presidente levanta a sessão ás duas horas da tarde.

SESSÃO EM 21 DO CORRENTE.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Ás 11 3/4 horas feita a chamada e achando-se presentes 63 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lidas as actas antecedentes, são approvadas.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do imperio, enviando o contrato celebrado com João Carlos Pereira Pinto para a navegação por vapor entre Montevidéo e o Rio-Grande.—A' commissão de commercio.

Dito da presidencia de Pernambuco cobrindo uma representação da assembléa legislativa da mesma provincia, pedindo que seja alterada a classificação do crime de furto de animaes. — A commissão de justiça criminal.

Dito da presidencia da Bahia, enviando uma representação da assembléa provincial pedindo que ou seja alliviado o cofre provincial das despezas com o culto publico, força policial, construcção de cadeias e outras, ou que seja cedido todo o imposto sobre generos de exportação. — A commissão de poderes.

Ditos das presidencias de Goyaz, Amazonas, Pará, Bahia, Piauhy e Rio Grande do Norte, remettendo actas promulgadas pelas assembléas provinciaes.—A archivar-se.

Um requerimento dos professores publicos do municipio da côrte, pedindo que a camara resolva sobre o requerimento que no anno de 1857 dirigiram, no qual solicitam augmento de ordenados.—A commissão de pensões e ordenados.

Dito de Joaquim Ferreira, pedindo melhoramento de reforma no posto de major.—A commissão de marinha e guerra.

Ditos dos eleitores da freguezia de Itacuruna, pedindo fazerem parte do 1.º districto eleitoral da provincia do Rio do Janeiro.—A' commissão de estatistica.

Dito da directoria da companhia Reformadora, pedindo permissão para retirar a representação que dirigio a esta camara em 25 de julho de 1857.—A' commissão a que está affecta a representação.

Achando-se sobre a mesa o seguinte projecto, de resposta á falla do throno, é lido e vai a imprimir:

« SENHOR.—A camara dos deputados ouvio com o mais vivo reconhecimento as palavras de jubilo proferidas por V. M. Imperial ao abrir a presente sessão legislativa. Ellas, sendo uma prova decidida do acrisolado amor de V. M. Imperial para com as instituições que nos regem, são ao mesmo tempo um seguro penhor da veneração e respeito que os povos consagram á pessoa de V. M. Imperial.

« A confiança que Vossa Magestade Imperial, por si e em nome do paiz, deposita no patriotismo e nas luzes dos representantes da nação é muito lisongeira para a camara dos deputados, que terá o maior empenho em corresponder a essa honrosa confiança.

« A camara dos deputados comparte o justo pezar de Vossa Magestade pela perda que a augusta familia imperial soffreu no dia 14 de fevereiro ultimo. A morte prematura da serenissima princeza a senhora D. Maria Isabel, filha da muito amada irmãa de Vossa Magestade Imperial a senhora D. Januaria, condessa d'Aquilla, não só enlutou a augusta familia de Vossa Magestade Imperial como a todos os brasileiros. Nas fórmas do governo como o nosso, os povos veem em cada um dos principes da familia imperante um penhor de estabilidade da monarchia, condição essencial da prosperidade publica.

« Acompanhando a Vossa Magestade Imperial, a camara dos deputados rende continuas graças ao Todo Poderoso pelo socego e tranquillidade de que goza o imperio; e, e confiando que a justiça e moderação continuam a ser condições caracteristicas da politica do governo de V. Magestade Imperial, espera que esse grande beneficio do céo perpetuar-se-ha em retribuição dos trabalhos e dolorosa experiencia por que tem passado o povo brasileiro.

« A camara dos deputados compraz-se de que V. M. Imperial tem cultivado benevolas relações com as potencias estrangeiras, e bem certa está de que para mante-las de um modo perduravel empregará V. M. Imperial todos os esforços compativeis com a dignidade e interesses nacionaes.

« Foi agradavel para a camara dos deputados a communicação feita por Vossa Magestade Imperial de que em 2 de junho de 1858 fôra celebrada uma convenção com Sua Magestade a Rainha da Grã-Bretanha, afim de regular a decisão de reclamações ha muito pendentes entre os dous governos, tendo já sido creada nesta côrte uma commissão mixta brasileira e ingleza para execução da referida convenção.

« O tratado definitivo, a que se refere a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, tendo por objecto firmar em bases solidas a independencia da republica Oriental do Uruguay e suas boas relações com o imperio e a Confederação Argentina, é um acto conforme aos compromissos do Brasil, a seus legitimos interesses. A certeza de que tão importantes estipulações foram assignadas em 2 de janeiro ultimo não podia deixar de ser apreciada pela camara dos deputados, que nesse acto vê mais uma prova da solicitude do governo de Vossa Magestade Imperial em consolidar suas boas relações com os estados vizinhos.

« A camara dos deputados assegura a Vossa Magestade Imperial toda a sua cooperação para as medidas que forem necessarias, afim de chegar-se a um accordo satisfactorio, que ponha termo á longa discussão de que teem sido objecto as attribuições dos consules na arrecadação das heranças dos seus nacionaes que fallecem no imperio.

« As privações do povo pela continuação da carestia dos generos alimenticios não podiam deixar de affligir profundamente o paternal coração de Vossa Magestade Imperial e a camara dos deputados, sempre grata aos cuidados que merece de Vossa Magestade Imperial a sorte do seu povo, empenhará todos os seus esforços em favor de providencias adequadas a combater a crise, cujas causas a camara dos deputados o reconhece com Vossa Magestade Imperial não podem ser de todo removidas senão com o tempo e perseverança.

« No intuito de attenuar estes soffrimentos, a camara dos deputados tomará na devida consideração as medidas que tiverem por fim proteger a livre concurrencia dos generos de primeira necessidade contra quaesquer especulações illicitas.

« Nos desvelos empregados pelo governo de Vossa Magestade Imperial, afim de promover a emigração de colonos uteis e industriosos que suppram a falta de braços, tão urgentemente exigidos pela nossa lavoura, vê a camara dos deputados um irrecusavel testemunho da solicitude de Vossa Magestade Imperial pela prosperidade da nação, porque, Senhor, a feliz solução desse problema dará á nossa agricultura a mais poderosa protecção que ella reclama e operará seu desenvolvimento em mais largas dimensões, trazendo, como infallivel consequencia, o augmento da riqueza publica.

« A camara dos deputados acredita como Vossa Magestade Imperial que o concurso efficaz dos nossos agricultores é indispensavel para que os empenhos do governo de Vossa Magestade Imperial sejam coroados do exito prompto e feliz, e nutre a lisongeira convicção de que essa importante e numerosa classe, comprehendendo devidamente os seus interesses, unirá dedicados esforços aos do governo de Vossa Magestade Imperial para a realisação de tão grande beneficio.

« O cuidado do governo de Vossa Magestade Imperial em promover o desenvolvimento das colonias existentes, a creação de outras em lugares proximos aos mercados, a abertura de novas vias de communicação e o melhoramento das actuaes, encontra na camara dos deputados a mais sincera adhesão, porque taes beneficios muito hão de concorrar para o engrandecimento e prosperidade deste vasto imperio tão favorecido pela natureza.

« Ouvindo com prazer que a navegação a vapor auxiliada pelos cofres publicos tem ganho incremento, facilitando assim o commercio interno e augmento da riqueza nacional, a camara dos deputados examinará com a devida attenção os contratos ja celebrados com algumas companhias, mas dependentes ainda de sua approvação.

« A camara dos deputados esta convencida de que a saude publica tem merecido da parte do governo de Vossa Magestade Imperial o mais particular cuidado, e rende graças á Divina Providencia por não termos que lamentar no ultimo anno a repetição das epidemias que tantos estragos nos causaram.

« Bem avalia a camara dos deputados a multiplicidade e importancia dos trabalhos que correm pela repartição do imperio e tomará na devida consideração a conveniencia da divisão desse ministerio

« Para animar a incorporação dos Bancos de credito territorial, que por um mechanismo apropriado e nas circumstancias especiaes do nosso paiz possam emprestar capitaes a juros razoaveis, entende a camara dos deputados com Vossa Magestade Imperial que é indeclinavel a necessidade de modificar-se antes de tudo a nossa legislação hypothecaria; e espera que este assumpto da maior importancia para a nossa agricultura será considerado e attendido com a urgencia que reclama.

« A vulgarisação de conhecimentos uteis á lavoura é por certo objecto digno da attenção do governo de Vossa Magestade Imperial, e as medidas de que elle se occupa serão pela camara dos deputados devidamente apreciadas.

« A camara dos deputados pensa com Vossa Magestade Imperial que a moral publica, a paz das familias e o bom exito de uma emigração industriosa e morigerada exigem a decretação de disposições legislativas sobre os effeitos dos casamentos não regulados pelo actual regimen; e promette a Vossa Magestade Imperial o seu leal concurso para que seja preenchida essa lacuna de nossa legislação, assim como para firmar com precisão e efficacia as mutuas obrigações e direitos entre os colonos e proprietarios de terras.

« A camara dos deputados, senhor, examinará cuidadosamente a legislação relativa ao processo criminal e procurará elaborar alguns melhoramentos que, respeitando os principios de ordem e a força da autoridade, deem maior somma de garantias á liberdade e segurança individual.

« Compenetrada da necessidade urgente de serem examinados e removidos alguns inconvenientes e abusos que revelára a execução da lei eleitoral, a camara dos deputados empenhará todos os seus esforços para que o exercicio dos direitos politicos dos cidadãos possa ter lugar á sombra de mais seguras garantias.

« A instituição das nossas municipalidades acha-se incompleta por falta de acção mais forte e efficaz no exercicio de suas attribuições. Dotar, pois, essas corporações com todas as condições de utilidade será um objecto de especial attenção para a camara dos deputados.

« A sorte do exercito e armada nacional será sempre considerada pela camara dos deputados como assumpto de primaria magnitude. A falta de codigo penal e do processo mais conforme ás luzes do seculo, de disposições que suavisem o recrutamento sem torna-lo inefficaz, e de uma lei que estabeleça novas regras para os accessos dos officiaes da armada, são verdadeiras necessidades que reclamam dos altos poderes do estado providencias adequadas.

« A camara dos deputados lamenta que a renda publica tivesse alguma diminuição no presente exercicio; mas confiando na uberdade da nossa terra, nos esforços dos agricultores, e nos do governo de Vossa Magestade Imperial, menos contrariados pela irregularidade das estações, acredita que a repetição desse phenomeno se não dará nos annos futuros. A certeza de que o orçamento do exercicio vindouro offerecerá um excesso de receita é um facto animador, que habilitará o governo de Vossa Magestade Imperial a occorrer a todas as necessidades do serviço publico.

«Confiando na prudencia do governo de Vossa Magestade Imperial, a camara dos deputados espera que o governo de Vossa Magestade Imperial observará fielmente a severa economia que se tem proposto na despeza a applicação dos recursos financeiros do estado.

« A remoção dos embaraços que as transacções commerciaes encontram nas circumstancias actuaes do meio circulante e na fluctuação dos valores merecerá o estudo e attenção da camara dos deputados.

« Senhor. Não desconhecendo no presente difficuldades que cumpre superar, caminhando sempre para o futuro grandioso que a providencia nos destinou, a camara dos deputados, no empenho de corresponder á expectativa da nação, assegura a V. M. imperial a sua mais viva e leal dedicação, para que vossa magestade imperial possa realizar a ardua mas ja tão adiantada tarefa, de promover o engrandecimento e gloria de nossa patria. Os conscienciosos desvelos de vossa magestade imperial pela causa publica encontrarão sem duvida a mais preciosa recompensa na gratidão do paiz, no reconhecimento da posteridade e sobretudo na benção de Deos que nunca deixa de remunerar os principes magnanimos e illustrados que sabem como vossa magestade imperial comprehender e desempenhar a sublime e alta missão a que foram chamados.

« Paço da camara dos deputados em 20 de maio de 1859.—*A. C. de Sá e Albuquerque.*—*Joaquim Octavio Nebias.*—*Luiz Antonio Barbosa.* »

O Sr. Rodrigo Silva diz que a camara observou o procedimento do Sr. Gavião Peixoto em referencia ao governo e em referencia a elle orador; a ca-

mara ouvio as injurias que o nobre deputado irrogou ao orador, chamando-o de Janus ou duas faces, de leiloeiro, etc etc.

Apezar desse procedimento, o orador não descerá ao mesmo terreno, appellando somente para os precedentes do honrado membro a quem responde. Em referencia a outros, tem o nobre deputado um passado que não devia desmenti-lo em referencia ao orador,

Refere o orador, que no começo da sessão de 1857, o nobre deputado chegára a esta côrte disposto a fazer opposição ao governo e que logo depois o apoiára; pede á camara que se recorde deste precedente do nobre deputado que o accusára de versatilidade. Cumpre-lhe, porém, provar á camara que não é leiloeiro nem Janus, que no seu procedimento tem sido sempre coherente, como provam as suas opiniões emittidas naquelle recinto o anno passado e este anno.

O Sr. Gavião Peixoto: — Ahi estão as discussões da assembléa provincial.

O Sr. Rodrigo Silva diz que quando o anno passado tomou assento na casa teve de manifestar-se em opposição ao governo, porque entendia que elle não dirigia bem os negocios publicos; com a mesma franqueza se declarou agora governista, porque entende que são boas as idéas e os actos do actual ministerio; ao nobre deputado pela sua provincia, porém, não aconteceu o mesmo quando por motivos que não lhe cumpre ventilar fez opposição ao gabinete de 4 de maio.

O Sr. Gavião Peixoto: — É falso.

O Sr. Rodrigo Silva: — O nobre deputado vivia a principio em contacto com a opposição depois voltou-se para a maioria.

O Sr. Gavião Peixoto: — Tambem não é exacto.

O Sr. Rodrigo Silva julga que tem dado uma satisfação ao paiz em relação aos seus precedentes, e ninguem dirá que apoia hoje o governo para obter empregos.

O Sr. Gavião Peixoto: — Repillo, se se refere á mim.

O Sr. Rodrigo Silva declara que não se refere ao nobre deputado que, chamando-o leiloeiro parecia ter dado a entender que o orador pretendia obter algum emprego apoiando o gabinete actal.

O seu procedimento em relação ao presidente de S. Paulo tambem não pode ser taxado de contradictorio.

Na assemblea provincial deu o seu voto ás medidas reclamadas pela administração, no intuito unicamente de não entorpecer a marcha regular dos negocios publicos da provincia, que se achavam embaraçados: não se dispensava, porem, o orador e seus amigos conservadores de fazerem ao governo em particular as observações que entendiam convenientes; essas observações referiam-se principalmente á policia, cujo chefe ia operando uma completa reacção no sentido liberal.

O orador lê uma lista dos delegados dos diversos pontos da provincia e diz que a grande maioria delles pertence ao partido liberal.

O apoio que o orador deu ao presidente de S. Paulo foi de moderação e não de confiança; a provincia, em virtude da crise, lutava com muitas difficuldades; a lavoura estava empenhada e não tinha capitaes para satisfazer os seus compromissos; a provincia precisava de estradas, de meios de transporte, estava emfim em um estado a normal; seria inconveniente entorpecer a marcha do governo e oppor-lhe embaraços nestas criticas circumstancias.

Observa ainda o orador que não foi só na policia que se operou a reação. Na nomeação dos supplentes dos juizes municipaes tambem houve parcialidade da parte do Sr. Torres.

Observa ainda o orador que o nobre deputado por S. Paulo tem-se distinguido por outros actos, além dos que refere, e lembra o processo do brilhante monstro de Mogymirim: diz que o nobre deputado sahio da capital acompanhado por dous advogados socios nesta questão, chegado ao Mogymirim, abrio devassa, em que depozeram oitenta e tantas testemunhas inquiridas pelos advogados.

O Sr. Gavião Peixoto: — Está enganado.

O Sr. Rodrigo Silva: — Uma desgraçada mulher, moradora em Mogy das Cruzes, requereu ao chefe de policia a prisão do assassino de seu marido, o qual passeiava impune naquella villa, declarando no requerimento que não confiava nas autoridades do lugar. O que fez S. Exc.? Mandou o requerimento ás autoridades, que levaram dous dias a preparar uma escolta, e o criminoso evadio-se

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio do ministerio da justiça se peça ao presidente da provincia de S. Paulo a lista nominal das autoridades policiaes, nomeadas e demittidas desde o anno passado até o corrente mez, com designação das nomeações e demissões e com a exposição dos motivos que actuaram para se darem as mesmas demissões. — *Rodrigo Silva*.

O Sr. Gavião Peixoto limitar-se-ha a dizer duas palavras, respondendo ás censuras que lhe fizera o precedente orador, deixando de parte as insinuações com que o quiz molestar, mas que de forma alguma podiam feri-lo.

O nobre deputado procurou justificar a sua adhesão ao presidente da provincia de S. Paulo: não negou o facto; confessa por tanto que foi contradictorio.

Declara o orador que é verdade terem sido nomeados alguns liberaes para os cargos de delegados de policia, mas tambem o foram conservadores, como o da Casa Branca e outros lugares.

O orador lê uma lista de 20 nomes de autoridades policiaes, 13 das quaes são do partido conservador. Diz ainda que foram, é verdade, demittidos alguns delegados conservadores; mas o de Batatas, por exemplo, fora demittido a pedido do digno juiz de direito da comarca, tambem conservador.

Assegura o orador á camara que as nomeações dos supplentes dos delegados e subdelegados de muitos termos, onde se fizeram necessarias, como de Caçapava, Pindamonhangaba, Franca, Casa Branca, etc., etc., recahiram em pessoas do partido conservador.

O orador recebeu felicitações de dous ou tres termos, assignadas exclusivamente por conservadores como, pois, foi elle reactor?

Quanto á questão do brilhante dirá apenas que achou materia para a pronuncia; os réos foram absolvidos, é verdade, mas o juiz de direito appellou da decisão do jury; o juiz de direito é conservador, mas é um magistrado muito honesto prudente e intelligente.

Entende o orador ter-se justificado perante a camara das injustas accusações do nobre deputado, parecendo-lhe haver demonstrado que não foi reactor.

O Sr. Silveira Lobo: — Defendeu-se muito bem.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) pede para retirar o seu requerimento.

Consultada a camara, ella consente no pedido.

É approvado sem debate o seguinte requerimento:

Requeramos:

« 1.º Que as reformas das differentes secretarias de estado sejam remettidas a uma ou mais commissões, que o Sr. presidente designar, para serem examinadas e sobre ellas darem parecer.

« 2.º Que se peça ao governo informações de quanto teem rendido para o estado os emolumentos das secretarias dos differentes mezes, desde que foram executadas as reformas até o presente.— *Pacheco.—Martinho Campos.*»

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça com urgencia ao governo o seguinte;

« 1.º Pela secretaria dos negocios da fazenda, cópia da consulta do conselho de estado sobre o parecer da secção de fazenda relativo á reforma da tarifa das alfandegas,

« 2.º Pela secretaria dos negocios da justiça, cópia dos pareceres ou consultas do conselho de estado ou de suas secções, sobre casamentes mixtos.—*Pacheco.*

O Sr. Sergio (ministro do imperio) diz que o governo não se oppõe á primeira parte do requerimento e que immediatamente mandará a copia da consulta do conselho de estado; não póde, porém, satisfazer á exigencia do nobre deputado quanto á segunda parte por tratar de objecto ainda dependente de negociações com a Santa Sé e ser por isso negocio reservado, a que não se póde dar publicidade sem graves inconvenientes.

O Sr. Pacheco não contesta que é perigoso dar publicidade a negocios pendentes, mas nega que na questão vertente se dê esta circumstancia, visto como já o anno passado se discutio na casa uma proposta do governo regulando a materia.

Observa que os senhores ministros, quando fóra do poder, sustentaram o anno passado principios inteiramente oppostos aos que hoje invocam em seu auxilio; diz que é preciso saber-se até onde vai o direito de publicidade nos negocios em que é consultado o conselho de estado; confessa que não é prudente trazer para a discussão negocios affectos ao conselho de estado ainda não resolvidos, mas que no caso opposto não acha o menor inconveniente.

Não deve o conselho de estado concentrar em si todos os segredos; póde essa pratica trazer serios comprommettimentos e perigos: o governo já tomou uma resolução o anno passado sobre a questão dos casamentos mixtos; o gabinete actual póde modificar a proposta no sentido que mais conveniente lhe parecer, mas é questão resolvida, discutida na imprensa e em um parecer; por conseguinte não enxerga esses inconvenientes allegados pelo nobre ministro.

Chama a attenção da camara para os direitos do parlamento e pede que os não abdique, acrescentando entretanto a seguinte emenda ao seu requerimento:

« Não havendo inconveniente.—*Pacheco.* »

É apoiada e entra conjunctamente em discussão.

O Sr. Sergio insiste nas suas primeiras idéas, declarando que quanto á primeira parte do requerimento o nobre deputado será satisfeito immediatamente; não póde, porém, acceder aos seus desejos relativamente á segunda.

Fallam ainda a favor do requerimento os Srs. F. Octaviano e Pacheco, e contra os senhores Teixeira Junior e ministros dos negocios estrangeiros e da justiça.

Julgada discutida a materia, é o requerimento approvado na 1.ª parte, sendo rejeitada a 2.ª; ficando prejudicada a emenda.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte requerimento, que não se póde votar por não haver casa:

« Requeiro que se solicite do ministerio do imperio que remetta a esta camara com urgencia os seguintes documentos:

« 1.º Copia da representação da Associação Sergipense, a que se refere o decreto n. 2289 de 23 de outubro de 1858, que exonerou a dita associação da obrigação de ter duas barcas para o serviço de reboque nas barras da provincia de Sergipe, acompanhada das cópias dos documentos com que essa informação foi instruida e da informação que deu sobre ella o presidente da provincia.

« 2.º O parecer que deu sobre essa materia a respectiva secção do conselho de estado. — *Baptista Monteiro.* »

O Sr. Presidente manda proceder á chamada e dá para ordem do dia:

Votação do requerimento, cuja discussão ficou encerrada;

1.ª discussão do projecto n. 133 do anno passado, que declara com direito á condecoração da ordem de S. Bento de Aviz os capellães do exercito e autorisa o governo a reformar a repartição ecclesiastica do exercito;

Idem do projecto n. 181 do mesmo anno, que approva a pensão concedida a D. Balbina Emilia da Paixão, viuva do capitão de fragata Antonio José Francisco da Paixão;

Idem do projecto n. 187 do mesmo anno, que approvou a pensão concedida á baroneza de Tramandahy, viuva do tenente general barão de mesmo titulo;

Idem do projecto n. 193 do mesmo anno; que approva o contracto celebrado entre o governo e José Antonio Soares para a navegação a vapor entre Montevidéo e a cidade de Cuyabá;

Idem do projecto n. 175 do mesmo anno, que approva o privilegio concedido pelo governo a José Bernardo Teixeira para explorar e lavrar, na provincia do Ceará, as minas de differentes qualidades de mineraes que descobrio e as que houver de descobrir, etc;

Idem do projecto n. 178 do mesmo anno, que approva o privilegio concedido pelo governo a Thomaz Dixon Luwden para construcção de uma estrada de ferro na provincia do Ceará;

Idem do projecto n. 182 do mesmo anno, que approva o privilegio concedido pelo governo ao Dr. Guilherme Schuch de Capanema para preparar fibras de vegetaes indigenas para fabrico de papel, etc.

Idem do projecto n. 184 do mesmo anno, que approva os estatutos da companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro, de que é emprezario o Dr. Clyton Van Tuyl.

Levanta-se a sessão ás 2 1/4 horas.

O senado não trabalhou a 21 de maio.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Escrevem-nos de Pão d'Alho o seguinte:

« A policia da freguezia da Villa e de N. Senhora da Luz vai obrando solicita na apprehensão dos delinquentes. Principalmente o subdelegado da primeira, que é o primeiro supplente, se esforça e trabalha sobre modo no cumprimento de seus deveres.

« O juiz municipal e de orphãos vai trilhando a verdadeira senda do magistrado, que se compenetra de sua missão e á ella se dá exclusivamente.

« Os generos alimentencios vão barateando, mas a causa do decrescimento dos preços é anormal, especialmente com relação a farinha. Todos sabem que as chuvas quando são em grande copia, produzem a principio um beneficio passageiro, porém um grande mal posteriormente. A razão é a de se darem pressa os lavradores da mandioca em fazerem logo a farinha com medo de que a abundancia das chuvas prejudique a lavoura. Eis-ahi porque dizemos que a barateza desse genero é devida a causa anormal.

— O Sr. Antonio Leitão tomou conta da presidencia da provincia da Parahiba no dia quatro do corrente.

— Da *Imprensa* da mesma provincia transcrevemos:

« Nomeações.—Foi nomeado promotor publico da comarca de S. João o Sr. Dr. Elias Eliaco Elizêo da Costa Ramos, sendo demittido, á pedido, o Sr. Dr. Claudino José dos Santos, que exercia dito lugar.

— Foi nomeado commissario da instrucção na villa do Pilar o juiz de direito da comarca, Sr. Luiz Corrêa de Queiroz Barros, sendo demittido, á pedido, o Dr. Felinto Henriques d'Almeida, juiz municipal do termo.

« Demissão.—Foi demittido de subdelegado de Natuba o Sr. José Pereira Filgueiras.

— Lê-se no *Morning Chronicle*:

« Emigração.—O numero total dos emigrantes para a Nova Galles do Sul foi do 1.º de janeiro de 1832 ao 1.º de janeiro de 1857 de 166:972; sendo 125,216 adultos e 41,576 meninos; dos adultos eram 66,290 homens e 50,016 mulheres, isto é, 89 mulheres para 109 homens.

« Durante os cinco annos de 1853 a 1857 chegaram á colonia 73,031 individuos, dos quaes 38,559 eram homens e 34,472 mulheres.

— Lê-se no *London Journal*:

« O castello historico de Chepstow.—A Inglaterra abunda em castellos historicos, notaveis pelo seu aspecto pictonico e pela arte com que foram construidos e ornados.

« No numero das mais bellas ruinas neste genero entra Chepstow Castle.

« No cume de uma rocha, que domina o Wye, elevam-se as velhas muralhas todas cobertas de hera, desse arbusto, cuja belleza é sempre grave e imponente, ainda nas moradas onde brilha a riqueza e a sociedade.

« Não longe do castello está a linda villa de Chepstow, que se percebe atravez das arvores sobre as encantadoras margens do rio.

« Quando Guilherme o conquistador prestou sua vanguarda nos ricos valles e ferteis planicies de Galles do Sul, é em Chepstow que seu lugar tenente, Guilherme Fitz-Osbert, estabeleceu seu quartel general

« Este Guilherme Fitz-Osbert, ou Guilherme filho de Osbert, como lhe chamam os monges chronistas era um grande guerreiro.

« Elle edificou um castello em Winchester, outro em York, outro em Heresford, e em seu proprio dominio Carlsbrook, na ilha de Wight.

« Todos estes castellos foram edificados com perfeita habilidade; massiços, elevados, e dominando sempre os campos e os rios, de sorte que nunca lhes faltasse a agua.

« O bravo Normando era parente do conquistador, e era tambem o seu mais intimo conselheiro, e um dos seus melhores capitães.

« A conquista de Inglaterra pode, até certo ponto, ser attribuida ao seu genio, á sua perseverança, á sua energia, á sua influencia sobre seus companheiros d'armas.

« Apezar destes factos, entra em duvida se os outros de Chepstow Castle datam da época da conquista.

« Os archeologos são accordes em pensar que as construcções, cujos restos se admiram, foram construidas no meado do XIII seculo.

« Este esplendido edificio, com seus pateos, suas torres, seus fossos, occupava uma superficie de tres acres.

« Uma parte de suas muralhas está edificada junto ao rio, pera onde viravam as torres respectivas. Ainda existem os quatro pateos, que eram todos rodeados de vastos edificios.

« Entra-se no primeiro pateo por uma arcada de estylo normando, flanqueada de duas altas torres. Sob a arcada havia uma porta, forrada de ferro, capaz de resistir aos ataques mais violentos.

« Os edificios, que o guarneciam, eram casas de recepção e a capella, onde ouviam missa os soldados, os criados e seus amos.

« No anglo-sudoueste havia uma torre redonda, agora sem cobertura, e totalmente vazia, onde estava a grande escada, que conduzia os homens d'armas para o alto das muralhas, e os prisioneiros para as prisões; a escada descia até abaixo do chão, e os muros da torre abriam-se para deixar entrar nos *in pace* os desgraçados, que não deviam ver mais nem a luz do dia nem respirar o ar livre. Quantos, justa ou injustamente soffreram essa sorte? Deos o sabe!

« Entrando no segundo pateo vê-se um jardim moderno, que contrasta singularmente com a vetuscidade das muralhas, e da hera que cobre muitas partes das ruinas.

« É no terceiro pateo que se observa a maravilha do castello.

« Esta maravilha é a grande sala dos banquetes; é ahi que o barão reunia seus vassallos, e jantava como um rei, á luz das tochas apresentadas por bellas mulheres e bravos mancebos.

« É alli que o menestrel tirava da sua harpa sons melodiosos, e que cantava essas balladas e hymnos guerreiros, essas grandes epopéas, estas cantilenas sem fim, que commoviam os corações mais endurecidos.

« Está silenciosa agora a sala dos banquetes; suas ogivas em folhas de pedra, já não repercutem aquelles sons alegres e festivos; agora, se por vezes escapa um grito, é o canto de algum passaro nocturno.

« A grande sala tinha 90 pés de cumprimento e 30 de largura.

« Os edificios do quarto pateo, provavelmente construidos posteriormente, juntavam-se ao resto do edificio por uma ponte elevada. A linha de fortificações, que rodeava a cidade, e de que o castello era a chave e obra principal, deixa ainda ver o vestigio de seus bastiões e de suas torres.

« A posição forte de Chepstow o expoz a frequentes ataques durante as perturbações dos reinados dos Plantaguactos, e o castello mudou perpetuamente de senhores. Foi primeiramente occupado por uma guarnição real, mas o capitão Morgans, á frente de um pequeno corpo de cabeças redondas o tomou em 1645, e ficou em poder dos parlamentarios até 1648, época na qual foi outra vez retomado pelos natistus.

« Na torre de Chepstow foi incerrado o regicida Henry Martin, que ainda assim não foi tão maltratado que não lhe permittissem gozar da sociedade de sua mulher e filhos.

« Elle supportou o captiveiro durante 20 annos, e morreu com 73 de idade, alguns mezes antes da grande revolução, que bannio os stuarts do throno da Inglaterra. Sendo enterrado sob o crypto da capella, seus despojos foram arrancados mais tarde deste lugar pelas ordens de um sacerdote, que julgou a igreja profanada com os seus ossos.

« Jeremias Laylor, o autor eloquente de notaveis obras theologicas, foi encerrado por pouco tempo em Chepstow em 1656 por estar implicado n'uma conspiração realista.

« Actualmente Chepstow Castle pertence ao duque de Beaufort, que conserva as suas minas o mais cuidadosamente, que é possivel.

— Lê-se no *Globe*:

— Minas de ouro d'Australia.—O Milbourne Argus faz conhecer que um novo filão começa a ser explorado na parte sul de Bandemongs Ranges pouco mais distante de Milbourne que 50 milhas. O ouro é reconhecido a 2 ou 3 pés de profundidade da terra e a julgar pela maneira, porque elle se apresenta, encontrar-se-ha importantes camadas de metal neste lugar e nos arredores. Como estes lugares estão ainda cobertos de florestas, a exploração torna-se por isso muito custosa, e apezar de tudo, não se pode responder pelo resultado sem mais amplas descobertas.

« Não ha caminho feito para o mais ligeiro vehiculo, por tanto tem sido preciso fazer com o machado e com o fogo uma estrada para o primeiro comboy de provisões e ferramentas.

« Presentemente que a communicação está aberta já não ha receio de passar para o ponto que se deve explorar, e já para alli se dirigem os mineiros em multidão. Ha abundancia d'agua; o ouro, que se tem achado é de boa qualidade, sendo facilmente obtido n'um local tão proximo de Milbourne, ha um desejo geral que estes campos auriferos sejam abundantissimos.

« A excepção desta descoberta, nenhuma outra importante se tem obtido, depois das ultimas noticias.

« É verdade que se tem aberto algumas minas em differentes districtos, mas seus resultados não passam de medioeres. As de crowlands tem sido um dos maiores desapontamentos, que tem soffrido os mineiros.

« Elles apénas obtiveram em ouro o necessario para pagar o seu sustento diario. Com tudo no mesmo districto encontrou-se outro ponto, que se annuncia muito bem, e parece dever offerecer importantes compensações aos mineiros das terras ingratas.

— Nos jornaes francezes lê-se o seguinte:

« Eis-ahi uma amostra dos procedimentos do governo austriaco na Italia. O conde Timotheo Oldi, de Crima, conversava n'uma hospedaria com tres hussars hungaros: Depois de os ter deixado, estes tres soldados chegaram ao corpo da guarda o mais proximo, e denunciaram o conde como tendo-os excitado á revolta.

« M. Oldi foi immediatamente preso. Em vão o bispo de crensa, Mgr. Ferré, e as autoridades civis se interpozeram, em vão se moveu a população inteira, em vão a opinião publica bradou contra o absurdo da accusação, e a illegalidade da prisão no dia seguinte o conde foi algemado e conduzido n'uma sege á prisão de Santa Margarida, depois transferido ao castello de Milão, e submettido ao juizo militar. Elle será julgado por um tribunal *statario*, composto de officiaes de diversos grãos, allemães, croatas, e bohemios, que fundados na denuncia dos soldados, o mandarão provavelmente enforcar, porque o accusado não tem defensor diante do tribunal *statario*. »

— Passageiros do hiate brasileiro *Davidoso* sahidos para o Aracaty: João Francisco e Manoel da Silva Moura.

— Foram secolhidos á casa de detenção 3 homens, todos livres; a saber: a ordem do subdelegado da freguezia do Recife 1; a requisição do consul francez; do juiz de paz do segundo districto da referida freguezia 1, por falta do cumprimento do engajamento; e do juiz de paz do primeiro districto da freguezia da Boa Vista 1, tambem por falta de cumprimento do engajamento.

— *Mortalidade do dia* 15:

Maria Catharina, irmãa de caridade, empregada no serviço do grande Hospital de Caridade, branca, solteira, 40 annos, gastro interite chronica.
Matheus, preto, escravo, solteiro. 40 annos, diarrhéa.
Antonio, preto, 4 annos, bexigas.
Ignacio Tavares da Silva, pardo, viuvo, 88 annos, valhice.
Damião, preto, 1 mez, espasmo.
Soldado, Onofre Antonio de Miranda, pardo, solteiro, 22 annos, febre intermitente perniciosa.
João de Tal, pardo, solteiro, 100 annos, diarrhéa.
Maria Lina, exposta, parda, 18 mezes, denteção.
João, branco, 15 dias, convulções.
Olegario, preto, escravo, solteiro, 22 annos, tuberculo pulmonar.
Maria, branca, 4 mezes. interite.
Theodora Francisca da Conceição, branca, casada, 53 annos, apoplexia.
Feliciana, preta, 8 dias, espasmo.

— *Hospital de caridade.*—Existem 51 homens, 52 mulheres, nacionaes; 1 homem estrangeiro; 2 escravos; total 106.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 40 minutos da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 horas e 10 minutos da manhã, cirurgião Pinto ás 6 horas e 25 minutos da tarde de hontem

— *Matadouro publico.*—Mataram-se no dia 15 do corrente para o consumo desta cidade 99 rezes.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 14 DE MAIO DE 1859.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Rego, Barata, Franca, Oliveira, Mello, Pinto e Dr. Firmo, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, autorisando á camara a despender o que fôr preciso até o fim do exercicio corrente pelas verbas de eventuaes, e de luzes para as prisões.—Inteirada, e que se fizessem as convenientes participações.

Outro do mesmo, autorisando á camara a despender, durante o mesmo tempo acima, a quantia de 975$, com o pagamento de custas judiciaes, e de ordenados dos administradores dos açougues publicos, incluindo-se nesta quantia a de 275$463 rs., que ainda resta da somma autorisada da primeira vez pela presidencia.—A mesma resolução.

Uma petição, já informada pelo inspector da thesouraria da fazenda, vinda da presidencia para ser tambem informada pela camara, de João Jacinto de Medeiros Resende, pedindo titulo de aforamento perpetuo de um terreno de marinha, sito no fundo de sua casa meia-agua na rua da Praia do Forte, n. 6.—Á commissão de edificações.

Uma informação do engenheiro cordeador, sobre a petição vinda da presidencia, de Braga, Silva & Cª, requerendo licença para estabelecer um guindaste com trilhos de ferro nos seus armazens de recolher taixas de ferro, um com frente para a rua da Moeda, e outro ao lado do caes da assembléa, afim de facilitarem a conducção e embarque das mesmas, dizendo o engenheiro que se lhes podia conceder a licença requerida, a exemplo de outros.

Posto em discussão, e entendendo a camara que taes licenças são de sua competencia, resolveu que se informasse á presidencia que ella concederia a pedida pelos supplicantes, por não haver inconveniente conhecido.

Outro do subdelegado supplente em exercicio da freguezia de S. José, Hemeterio Maciel da Silva, remettendo a quantia de 30$000 de multa, que pagou Hygino Coelho da Silva, por ter atravessado no mercado publico uma sacca de farinha, e infringido assim o art. 4.º tit. 11 das posturas de 30 de junho de 1849.—Que se remettesse a multa ao procurador e se accusasse a recepção do officio.

Outro do fiscal do Recife, participando que o calçamento da rua do caes do Apollo se acha bastante deteriorado em algumas partes, precisando ser logo reparado, antes que se arruine mais, e se tornem mais despendiosos os reparos.— Que mandasse reparar.

Outro do fiscal de Santo Antonio, informando á favor da pretenção de Manoel Pereira Lemos, que requereu licença para abrir uma porta cocheira na sua casa, sita no largo do Paraiso, fazer-lhe cornija, rebocar a frente, e levantar mais um pouco a coberta.— Deferio-se.

Outro do mesmo, informando ser exacto o que allega Alvaro José Teixeira, sobre ter existido uma officina de funileiro na casa sita na rua Direita n. 68, onde o peticionario se estabeleceu com loja de fazendas.—Deferio-se que o supplicante só devia pagar o imposto relativo ao seu estabelecimento e não os atrazados.

Outro do mesmo, remettendo o termo de vistoria á que procedera na casa de sobrado da rua das Aguas-Verdes n. 46, pertencente aos herdeiros de Manoel Marinho Carneiro da Cunha. — Ao archivo.

Outro do fiscal de S. José, informando que a casa em que o peticionario Marcolino Ferreira da Luz tem estabelecimento (armazem de sal) na rua Imperial n. 79, havia sido habitada por familia antes de ser alugada pelo mesmo peticionario, como verificara elle fiscal quando procedeu a collecta dos estabelecimentos de sua freguezia nos annos de 1857 e 58.—Deferio-se que o supplicante só tinha de pagar o imposto do seu armazem.

Outro do mesmo, participando que as aguas da maré teem arruinado em algumas partes o caes em frente da casa do cidadão Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, á ponto de terem por elle passado para a rua e escavado os seus aterros. — Que se communicasse ao governo da provincia, para providenciar, visto que o caes é obra provincial.

Outro do mesmo, participando que achando-se bastante arruinado o sobrado de dous andares, na rua da Assumpção n. 62, pertencente aos herdeiros de João Moreira Marques, o procurador delles mandou vistoria-la, e conhecendo os peritos que tinha grandes desaprumos em ambos os oitões, o mesmo procurador fez escora-lo, para depois demoli-lo; em consequencia do que elle fiscal fizera postar alli duas praças do corpo de policia, para impedir o transito.—Inteirada.

Outro do fiscal dos Affogados, informando que Manoel de Jesus Jordão Caldeira, podia obter a licença que requer para vender polvora na estrada Nova de Pão d'Alho, em lugar distante dos vizinhos.—Addiado até se resolver sobre a maneira porque devem ser feitas as casas para vender polvora.

A proposito, mandou-se officiar ao engenheiro cordeador para dar seu parecer como ja lhe foi exigido, sobre este objecto.

Outro do procurador, não se oppondo á pretenção de Antonio Cazemiro Gouveia, que requer para arrendar pelo mesmo preço, porque foram arrematadas por José Joaquim Borges de Castro, as casas numeros 1 3 e 5 da Praça da Independencia, visto ter fallecido o dito Castro, e ficado elle com o estabelecimento, offerecendo por fiador o mesmo individuo que era d'aquelle.—Deferio-se; sendo porem o arrendamento até ao ultimo de setembro do corrente anno.

O Sr. Rego requereu por escripto, e foi approvado, que se officiasse ao Exm. vice-presidente da provincia, pedindo-lhe que decidisse definitivamente a pretenção do Dr. Filippe Lopes Neto sobre a indemnisação á que se julga com direito do caes e atterro, apenas principiados, na rua do Caes do Ramos, para uma doka, afim de se evitarem embaraços, que de futuro possam apparecer.

Foi approvado um parecer da commissão de policia, dizendo ter examinado as contas apresentadas pelo solicitador desta camara das despezas judiciaes, que fez de 4 de fevereiro á 30 de abril do corrente anno, na importancia de 202$560, e as achado no caso de serem approvadas.

Foi approvado um parecer da commissão de edificações, não se oppondo á que seja concedido ao commendador João Joaquim da Cunha Rego Barros o aforamento que requer ao governo da provincia, do terreno de marinha alagado, no fundo de suas propriedades, na rua nova de Santa Rita, numeros 35 e 37, por não se fazer necessario para serventia publica.

Igualmente foi approvado outro parecer da mesma commissão, para que se desse a Caetano Baptista de Mello, não a quantia que pede de 1:500$000 reis, pela indemnisação do terreno do seu sitio na Varzea, por onde passou a estrada mandada alli construir pela camara, e da cerca de limoeiros e arvores fruiferas, que foram destruidas, mas sim a de 700$000 reis, com a consideração porém de só poder o peticionario perceber a indemnisação no anno financeiro municipal proximo futuro, e de apresentar antes os titulos por onde possue o mesmo sitio.

Foi ainda approvado um parecer da commissão especial dos Srs. Barata e engenheiro cordeador, declarando que havendo examinado com attenção a proposta de divisão em districtos de paz da freguezia da Varzea, e ouvido á respeito a differentes proprietarios do lugar, a achara no caso de ser approvada.

O Sr. Oliveira não estava na salla das sessões, na occasião em que passou a proposta, e quando voltou á ella, declarou que se estivesse teria votado contra a mesma proposta, por entender, que não é da competencia da camara semelhante divisão.

Entrando em discussão um requerimento do commendador Henrique Marques Lins, para que a camara ou desapropriasse a sua casa queimada no atterro da Boa-Vista, ou lhe concedesse licença para reconstrui-la, o Sr. Franca como membro da commissão de edificação, requereu que ficasse addiado até a sessão seguinte, em quanto apresentava a commissão seu parecer, declarando logo que o seu voto seria que a camara dosapropriasse a casa; mas tendo o Sr. Oliveira requerido que a camara decidisse se devia-se ou não sustentar a planta d'aquelle bairro, e que se tratasse hoje mesmo da questão definitivamente, não se addiando-a mais; a maioria da camara foi de voto que se sustentasse a planta, votando contra os Srs. Oliveira, Pinto, e Dr. Firmo Xavier, e que se officiasse ao governo da provincia para verificar a utilidade dessa desapropriação, e depois ao procurador para tratar amigavelmente da indemnisação, entendendo-se com o proprietario sobre o valor do predio, ficando por conseguinte prejudicado o requerimento do Sr. Franca. Estando sobre a mesa um requerimento de Geraldo Corrêa Lima, pedindo ser nomeado supplente de fiscal do bairro do Recife, e verificando-se que o lugar ainda não estava vago, mas sim o de supplente da Boa-Vista, o Sr. Barata propoz, e foi approvado, que para este fosse nomeado o peticionario, ficando prejudicada a proposta que fez o Sr. Mello de José Caetano de Medeiro Junior para o mesmo cargo

O Sr. Mello, na qualidade de membro da commissão de policia, requereu, e foi approvado, que se officiasse ao engenheiro cordeador para informar se a valla que abrio, ou está reparando, na estrada da Torre, o cidadão José Carneiro Rodrigues Campello, estreita ou não a largura da mesma estrada.

Despacharam-se as petições de Alvaro José Teixeira, Albino José Ferreira da Cunha, Faria Fiuza & C, senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Geraldo Corrêa Lima, coronel Henriques Marques Lins (2) José Bezerra Cavalcanti, José de Araujo Ebla, Joaquim Francisco Ribeiro, Joaquim de Albuquerque e Mello, José Baptista Fragoso, Luiz Manoel Rodrigues Valença, Manoel Junvencio Bezerra de Menezes, Marcolino Ferreira da Luz, Sebastião José da Silva, Xisto Viera Coelho, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—*Rego e Albuquerque, presidente.* — *Franca.*— *Barata de Almeida.* — *Rego.* —*Oliveira.*

Communicados.

Chronica dramatica.

XX

I

Só hoje nos vem ter ás mãos algum numero da *Arena*, em que o Sr. A. Castro faz um semanario de litteratura *sui generis*, cheio de recriminações violentas e de um gosto originalissimo.

A humilde *chronica dramatica* tem ahi um lugar honroso; e a *Chronica* não poderia guardar silencio sobre as observações do contemporaneo.

O Sr. A. Castro é uma esperança em flor. O estudo desregrado, a ausencia do methodo e o amor proprio levado ao requinte vão entretanto á fanala em germen e a desbotar-lhe o viço nascente.

Vê o Sr. Casto que lhe fazemos plena justiça; e agora, um conselho de amigo.

De nenhum modo mal queremos á qualquer que se vota ás lettras, e muito principalmente áquelle que promette para o futuro. Mas, ha um vicio de que muitos se resentem, e que é o apanagio do Sr. Castro, muito para deplorar em um joven que balbucia apenas os segredos da litteratura E a immodestia: Por amor a si mesmo, queira o Sr. Castro corrigir-se e reconsiderar com madureza as primeiras linhas que lançou ao vento.

De uma vez por todas. *Abdala-el-Kratif* é o pseudonymo de um litterato classico, muitas vezes honrado no mundo das lettras, e que teria bom direito de pedir conta ao Sr Castro de sua linguagem desenvolta e impensada.

Não nos será preciso inscrever aqui este nome, que o Sr. Castro muito bem conhece. Mas se é que o Sr. Castro lhe quer roubar os fôros de honra que o nobilitam, escreva uma só das *Carteiras* que tantas ha ahi desta penna illustre, e ter-se-ha elevado á altura do nosso muito estimavel amigo.

II

Os nossos leitores nos hão de perdoar a singeleza das ultimas duas revistas.

III

Annuncia-se o magnifico drama em 5 actos e 6 quadros, original francez: *Maria Joanna*, vertido em vernaculo pelo nosso distincto actor, o Sr. G. F. de Oliveira, de cuja execução muito confiamos.

Diphiles.

Do Retrospecto da semana transacta (a) deprehende-se que o governo da provincia mandou fazer pelo arsenal de marinha, o concerto em mãos da ponte do Recife, com a recommendação ou declaração que durasse cinco annos; e em uma carta do Sr. director das obras publicas, transcripta abaixo de igual trabalho, publicado hoje, relativo a semana finda, se diz haver tal concerto sido ordenado, pela deficiencia do cofre provincial, á custa das obras do melhoramento do porto.

São estas duas asserções dignas de reparo, visto nada occorrer que possa confirma-las, como prova a propria ordem do Exm. presidente da provincia de 28 de abril findo, acerca de semelhante concerto, dirigida ao Sr inspector do arsenal de marinha e publicada em um dos *Diarios de Pernambuco*, da integra seguinte—recommendando que se substitua a madre arruinada da ponte do Recife, e fazer-se-lhe quaesquer outros concertos que precise para não correrem risco as pessoas que por ella transitam; cuja commissão esperava-se desempenha-la o Sr. inspector do arsenal de marinha, não obstante ser estranha ao seu cargo, pedindo para isso os meios de que necessitasse—e sómente pelo amor á verdade isso o fazemos por via destas linhas, sem pois com justiça poder attribuir-se o levar-nos outro sentimento ignobil ou reprovado.

Em 13 de junho de 1859. . . .

(a) Em o nosso Retrospecto da semana finda a 4 do corrente fallamos do pouco apreço em que o governo geral tem esta provincia, e como prova disso allegamos a ponte do Recife, que em vez de ser feita de novo, vai ser concertada, sendo a obra confiada aos cuidados do Sr. inspector do arsenal de marinha.

« O que é digno de reparo, accrescentamos nós, é ter sido recommendado ao mesmo senhor, segundo somos informados, que basta que o concerto dure 5 annos. »

Do que se tem escripto a respeito ainda nada provou a menor inexactidão no que então dissemos

Não affirmamos que os concertos que se estão fazendo na ponte do Recife foram ordenados pelo governo geral, dissemos sim que estes concertos provavam o pouco apreço em que aquelle governo tem esta provincia, e ainda que o tivessemos dito, não nos faltariam bons razões para o fazer.

Por ventura não é a ponte em questão considerada como obra perencente ao governo geral?

Não é o Exm. presdente, que ordenou os concertos, um delegado do governo geral?

Não é o Sr. inspecor do arsenal de marinha, encarregado destes concertos, um empregado do mesmo governo geral?

Não estão sendo fêtos os ditos concertos com os dinheiros do mesmo governo geral?

Como não attribuir-se ao governo geral o merito ou demerito que de al obra lhe possa resultar?

Quanto á duração de cinco annos que lhes fora marcada, ahi está a carta do Sr F. R. de Mello Rego publicada em o nosso *Diario* de 13 do corrente para disso dar testenunho, embora S. S. tenha accrescentado que lhe parece que isso fora dito em conversa pelo Exm. Sr. Saraiva.

« Não sabendo, disse S. S., quando possa ter solução a questão da preferencia sobre um dos planos propostos para a obra do porto, e por consequencia quando possa ter começo a nova obra da ponte; S. Exc. recommendou que fosse feito *um concerto solido que durasse cinco ou seis annos e não reparos ligeiros tc.* »

A mesma cousa resulta do extracto do relatorio do Sr. director da Companhia do Beberibe que acima se lê. S. S. dando conta dos esforços que fizera para obter do governo da provincia o concerto da ponte que achav-se em pessimo estado, diz o seguinte:

« Mas nem assim havia podido conseguir o que desejava, porquanto, e se lhe permittia emprehender os concertos, ajudando mesmo a Companhia com metade das despezas, uma vez que esta metade não excedesse a quantia de dez contos de réis, *se lhe impunha a condição de tornar a ponte tão segura que podesse garantir o transito pelo menos pelo espaço de cinco annos*, para o que não era sufficiente a quantia promettida. »

Dr redactor do Retrospecto.

ERRATA.

No communicado inserto no *Diario* de hontem, sob a epigraphe — Pela ultima vez o *Liberal* e o bordão da olygarchia— pagina 2ª, columna 1ª. linhas 7, em lugar de *allusões officiaes*, leia-se —allusões offensivas— ; linhas 44, em vez de *um boato*, leia-se —esse boato— ; linhas 81, em lugar de *saudaram-no*, leia-se —saudavam-no.

Correspondencias.

Srs. redactores.—O que se lê na correspondencia, publicada no *Retrospecto Semanal* do *Diario de Pernambuco* de hontem, relativamente aos concertos, que se estão fazendo na ponte do Recife, me obriga a publicar não só os dous officios, que vão mais abaixo e me parecem mostrar que esses concertos foram ordenados pelo Exm. Sr. conselheiro Saraiva ao Sr. inspector do arsenal de marinha em consequencia da ultima representação da administração da Companhia do Beberibe, de que sou director, datada de 25 de abril do corrente anno, senão o extracto de dous periodos do relatorio, que li na reunião dos accionistas da mesma Companhia em assembléa geral em 25 de maio deste anno, e em que em poucas palavras expuz tudo quanto havia occorrido a respeito dos concertos dessa ponte, cuja execução foi por algum tempo contrariada.

Não é para entrar em polemica, que recorro ás columnas do *Diario de Pernambuco*: só procuro restabelecer a verdade dos factos.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca..

14 de junho de 1859.

Illm. e Exm. senhor.—Estando inteiramente arruinada uma das madres da extremidade o este da ponte do Recife, e tendo-se ella abatido, disto resultou que as linhas, que constituem o estivamento, se acham sustentadas pelos canos de transmissão da agua potavel ao bairro de S. Frei Pedro Gonçalves; mas, não podendo esses canos supportar não só o peso do estivamento, senão o das pessoas que por essa ponte transitam em grande numero, a direcção da Companhia do Beberibe se apressa de vir rogar á V. Exc. que se digne de dar providencias para que seja substituida a madre arruinada, a fim de que se evite a ruptura de sua linha de canos que acaba de passar por um concerto dispendioso e de muitos dias, e qualquer desastre, em que podem perecer algumas pessoas. O lugar, em se acha a madre, de que se trata, está desde muito em completa ruina, e quando, ha tempos, se fizeram alguns reparos, que não tiveram seguimento, e se limitaram a muito pouco, foi por essa extremidade que começaram. Ha lugares dessa ponte, em que é completa a ruina, e eminente o perigo. Deos guarde á V. Exc.

Escriptorio da Companhia do Beberibe 25 de abril de 1859.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, presidente desta provincia.—Dr. *Joaquim d'Aquino Fonseca*, director.

4.ª Secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 28 de abril de 1859.—Tendo em consideração o que Vmc. me communica em 25 do corrente, recommendo nesta data ao inspector do arsenal de marinha, que mande substituir a madre arruinada da ponte do Recife, e fazer quaesquer outros concertos, de que precisar a mesma ponte, para não correrem risco as pessoas que por elle transitam. Deos guarde á Vmc.—*José Antonio Saraiva*—Sr. director da Companhia do Beberibe.

Extracto do relatorio lido pelo director da Companhia do Beberibe na sessão da assembléa geral dos accionistas em 25 de maio de 1859.

A ponte do Recife ia cada vez a peior, porque se não faziam os concertos, de que precisava. Esta administração tinha por vezes pedido ao governo provincial que mandasse proceder aos reparos, de que carecia, para que não viesse a romper-se, e desabassem por este modo os canos de transmissão da agua potavel ao bairro de S. Frei Pedro Gonçalves; e, vendo que não era attendida, offereceu-se para fazer á custa da companhia os reparos indispensaveis para que as duas linhas de canos, que passam por essa ponte, não viessem a soffrer por causa de algum desmoronamento, exigindo que neste caso ficasse interrompido o transito, porquanto o peso das madeiras que constituem o estivamento da dita ponte, e o das pessoas que por ella passam de um para outro bairro, era por si bastante para que isto viesse a realisar-se, á vista do pessimo estado, em que se achavam algumas de suas madres, e da falta de esteios, que tinham cahido com o choque das alvarengas; mas nem assim havia podido conseguir o que desejava, porquanto, se se lhe permittia emprehender os concertos, ajudando mesmo a companhia com metade das despezas, uma ves que essa metade não excedesse á quantia de dez contos de réis, se lhe impunha á condição de tornar a ponte tão segura que podesse garantir o transito pelo menos pelo espaço de cinco annos, para o que não era sufficiente a quantia promettida.

Nada conseguindo a administração, e abrindo mão de concertar essa ponte, tanto quanto fosse preciso para que se mantivessem as duas linhas de canos, mandou que nestes se fizessem os concertos, que seu máo estado exigia e haviam sido demorados em consequencia de esperar-se uma decisão favoravel, e isto executou-se, estando estas duas linhas em tal estado, que a administração vio-se obrigada a despezas muito maiores do que pareciam a principio. Logo depois de concluidos estes concertos, cedeu e arreou uma das madres que sustentam as madeiras do estivamento, e estas, carregando sobre uma das linhas dos canos, podiam fazer que se rompesse. Vendo isto, e reconhendo que não havia tempo a perder, dirigi-me officialmente ao Exm. presidente desta provincia, o Sr. conselheiro Saraiva, expondo-lhe os perigos, a que se achavam expostos aquelles que por essa ponte transitavam, e a companhia que alli tinha seus canos; e, attendendo S. Exc. ao que lhe era ponderado, ordenou ao inspector do arsenal de marinha que mandasse fazer os reparos de que carecesse a dita ponte, e a estes se está procedendo.

Senhores redactores.—Sobremaneira occupado do quotidiano labor que me dá meios de viver, escutei comtudo a leitura que me fez um companheiro de officina da correspondencia que em seu *Diario* de hoje publicou o Sr. Simpliciano Gonçalves Ribeiro contra a direcção da Associação Popular de Soccorros Mutuos, da qual sou obscuro membro, e que diz ha postergado os direitos sagrados que elle tem de ser soccorrido na molestia de que se acha actualmente accommettido.

Ha nisso alguma falta de fundamento, se não decidida malevolencia; e a bem do credito e honra dos membros da direcção, e para restabelecer a verdade dos factos, julguei dever deixar os instrumentos do trabalho, e escrever estas poucas linhas, para inteirar o publico a respeito do que se ha passado, e dar a precisa satisfação aos numerosos membros da mesma Associação quanto ás declamações tão injustas como banaes do autor da correspondencia que o Sr. Simpliciano assignou.

Em primeiro lugar, tenho a dizer ao publico que o art. 15 dos nossos estatutos não tem a latitude que lhe quer dar o autor da correspondencia, quando assevera que elle garante ao socio enfermo o soccorro « *de medico, botica, casa paga, etc., sendo a diaria de accôrdo com a carestia dos generos.*» Diz o § 1.º, unico que vem ao caso, tratando do que cumpre á commissão hospitaleira: « Visitar todos os membros enfermos, afim de proporcionar-lhes meios de tratarem-se, dando-lhes diarias, conforme as suas necessidades, medicamentos e medico, sempre que provarem falta de meios. »

Vê o publico, e os socios que ignoram as nossas Simplician, que os estatutos não garantem esses sociaesciste cuja falta, sem razão, se queixa o Sr. ocorrros do.

Historiemso.

Constando a molestia do Sr. Simpliciano, a commissão hospitaleira da freguezia de S. José, onde elle é residente, procurou-lhe immediatamente os soccorros a que o socio tem direito; — medico, botica e a diaria de mil réis, decretada pela Associação *para qualquer tempo*, estejam os generos baratos ou caros.

Fez o que lhe cumpria.

Depois de soccorrido com duas prestações de dez mil réis cada uma, requereu o Sr. Simpliciano, em fevereiro ultimo, o adiantamento de cincoenta mil réis por conta de sua diaria (e não o adiantamento de tres mezes, como erradamente diz o correspondente), para tratar-se fóra da cidade; e isso lhe foi concedido, recebendo elle essa quantia em 27 do mesmo mez, e retirando-se poucos dias depois para a estrada de João de Barros, onde se demorou pouco mais de dous mezes, voltando tão melhorado que começou a trabalhar pelo seu officio, como se diz, continuando comtudo a ser soccorrido com a mesma diaria.

Agora requereu novo adiantamento de tres mezes, para transportar-se ao Assú, onde tem parentes, afim de completar o seu restabelecimento; e que no fim desse tempo fosse a diaria conferida a sua familia, que aqui deixava. Era de mais!

Ouvida a respectiva commissão, foi esta de parecer que, em attenção ao estado de melhora do Sr. Simpliciano, apenas lhe fosse concedido um mez de soccorro adiantado. O conselho administrativo votou por isso, e o Sr. Simpliciano, fallando comigo no dia seguinte ao da deliberação do conselho, lastimou, sim, a pequena quantia que lhe fôra concedida, mas pareceu resignar-se quando lhe disse que podia ahi do Assú haver qualquer soccorro, caso depois de corrido o mez ainda o carecesse; e isto de conformidade com o que dispõe o art. 33 dos estatutos, que assim se expressa: « Quando o socio ausente participar sua indigencia ou incommodos, a Associação estabelecerá, sem perda de tempo, correspondencia no lugar em que estiver o socio, afim de lhe ser fornecido o necessario.»

A respeito do attestado reconhecido por tabellião, com que inquinou o autor da correspondencia, nada ha de extraordinario. O Sr. Simpliciano continuava doente no Assú; alguem o havia de tratar; attestasse esse alguem o estado do socio, mesmo por que careciamos saber se elle devia continuar a perceber uma diaria inteira por estar com uma molestia aguda ou grave, ou se uma simples pensão, no caso della se tornar chronica, como é de nossa lei. Quanto ao reconhecimento por tabellião, o conselho teve razão para assim o exigir, sem nada suspeitar da honradez do Sr. Simpliciano, nem pretender irrogar-lhe *uma offensa positiva*, na phrase do autor da correspondencia.

Saibam ainda os que pela leitura da correspondencia a que respondemos sejam levados a crer que pelo *insultuoso* officio que o Sr. Simpliciano recebeu, se exige, como condição para o recebimento da ultima quantia adiantada, novo attestado de medico (além do que existe archivado), que apparecendo-me o Sr. Simpliciano no dia 3 do corrente, a saber do resultado de sua pretenção, tratada na sessão da vespera, servi-me da occasião, escrevi em sua presença e entreguei em mão propria a ordem precisa para o thesoureiro pôr á sua disposição o soccorro concedido; sendo que elle recebeu nesse mesmo dia, e passou recibo, que existe em poder do thesoureiro, a quantia de trinta mil réis, além de mais de cem que já havia recebido em menos de quatro mezes! E diz o correspondente que o Sr. Simpliciano teve em resposta ao seu pedido um = não é possivel!! Meu Deos!

« Haverá melhor maneira de soccorrer? — Onde está o fim humanitario da sociedade? » pergunta o autor da correspondencia. Dir-lhe-hemos que a joia de cinco mil réis, como socio da creação da Associação, e a mensalidade de mil réis, não dão a socio nenhum o direito de pretender que em seu unico proveito se esgotem os recursos de uma sociedade que tem mais de duzentos e cincoenta membros, quasi todos nas circumstancias tristes do Sr. Simpliciano. A economia em taes casos é uma virtude e uma necessidade: tanto mais quanto os direitos dos socios não tem sido menosprezados, como se prova com o mesmo Sr. Simpliciano, a quem desde fevereiro até o presente se tem liberalisado, sem a menor discrepancia, todos os soccorros legaes, que continuará a perceber em quanto delles carecer. O que não se deve fazer é aquillo que a lei não mandou.

Repetimos, nunca faltaram ao Sr. Simpliciano os soccorros a que, em face das nossas leis, os socios tem direito; do contrario teria elle recorrido á assembléa geral da Associação para obter reparação ás injustiças que lhe houvessem sido feitas pelo conselho administrativo, ou pelas commissões eleitas pela mesma Associação; no que de certo procederia melhor do que em recorrer á alguem que não é nosso socio, como se prova pela ignorancia que demonstra das nossas leis, e ter o *gosto* de ver esse alguem dizer ao publico que em nossa sociedade só *vê imperar a calumnia, a intriga, a ingratidão*, e.......; e autorisar que sob a egide de seu nome se diga, sem o menor disfarce, que a direcção, que increpa de *egoista* é *dada á agiotagem*, e afeita a sugar *o suor dos socios*; cujas injurias lhe perdoamos, porque não queremos falsear o principio da caridade fraternal, que deve distinguir o verdadeiro amigo da Associação Popular de Soccorros Mutuos.

Publiquem, senhores redactores, estas linhas, e lhes ficará obrigadissimo, em nome da direcção offendida,

F. de P. e Silva Lins.

Recife, 10 de junho de 1859.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JUNHO DE 1859.
ÁS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado americano — 2$300 por arroba.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14	182:515$174
Idem do dia 15	29:872$510
	212:387$684

Descarregam hoje 16 de junho.

Escuna honoveriana—Joannes—fazendas e generos
Barca dinamarqueza—Preciosa—fazendas.
Barca ingleza—Bonita—fazendas.
Galera franceza—Berthe—idem.
Barca ingleza—John Martin—fazendas.
Barca ingleza—Nerterthon—bacalhão.
Brigue brasileiro—Sagitario—diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .	158	
« « com generos . . .	664	
		822
Volumes sahidos com fazendas . . .	206	
« « com generos . . .	307	
		513

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 14	67:281$411
Idem do dia 15	4:535$999
	71:821$410

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 14	3:817$390
Idem do dia 15	$
	$

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 15 DE JUNHO DE 1859.

Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», José de A. Fonseca, 40 saccos assucar branco.
Havre—Barca franceza «Ville de Bologne», Carvalho & C., 52 couros espichados.
Rio da Prata—Patacho hespanhol «Cecilio», Amorim Irmãos, 55 cascos aguardente.
Rio da Prata—Brigue portuguez «Energico», Basto & Lemos, 50 cascos aguardente.
Canal—Barca ingleza «Bittern», Paton Nash & C., 1,000 saccos assucar mascavado.
Canal—Brigue inglez «Mary Weir», Johnston Pater & C., 1,200 saccos assucar branco.
Canal—Barca ingleza «Fleeting», Saunders Broters & C., 1,600 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Aracaty, hiate nacional «Duvidoso», de 43 toneladas, conduzio o seguinte: — 282 volumes generos estrangeiros, 25 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 14	15:140$663
Idem do dia 15	1:944$934
	17:085$597

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 14	50:086$523
Idem do dia 15	4:050$570
	54:137$093

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 15.

Ceará — 26 dias, hiate brasileiro *Novo Olinda*, de 85 toneladas, capitão Custodio José Vianna, equip. 8, carga taboado e café; a Tasso Irmãos.
Terra-Nova—32 dias, barca ingleza *Oberon*, de 279 toneladas, capitão John W. Symom, equip. 15, carga 3240 barricas com bacalhão; a Saunders Brothers & C.ª
New-York—46 dias, hiate americano *Coast Pelot*, 298 toneladas, capitão Hotchkiss, equip. 8, carga 1824 barricas com farinha de trigo; a Whatley Foster & C.ª

Navios sahidos no memo dia.

Aracaty—hiate brasileiro *Duvidoso*, capitão Pedro José Francisco, carga fazendas e mais generos.
Rio Grande do Sul—brigue brasileiro *Prazeres*, capitão José Rodrigues de Almeida, carga assucar e aguardente.
Canal—barca ingleza *Donna Anna*, capitão John Cohu, carga assucar.
Barcelona—barca hespanhola *Adele*, capitão Juliano Bohega. Com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇÕES METHEOROLOGICAS.
DIA 15 DE JUNHO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
				"	"	"	"	mm
6 da m	Cumulus	S	Bon.	25.5	20.4	78	72	755.8
9	»	»	Reg.	»	»	»	73	756
1/2 dia	»	»	»	26.1	20.8	79	70	756.8
3 da t.	»	SE	»	»	»	»	»	757
6 »	Nimbus	»	»	25.5	20.4	78	»	»

A noite esteve nublada vento S, veio para o terral e ao amanhecer saltou para E.

Observatorio da arsenal de marinha 15 de junho de 1859.

Viegas Junior.

Editaes.

O Dr Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como Antonio Marques de Amorim, como agente da companhia de seguros maritimos, e terrestres da côrte do Rio de Janeiro, me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:

Diz Antonio Marques de Amorim. como agente da companhia de seguros maritimos e terrestres, estabelecida na côrte do Rio de Janeiro, que achando-se segura pela mesma companhia uma parte dos valores dos vapores costeiros *Persinunga* e *Iguarassú*, pertencentes á Companhia Pernambucana, sucede haver sido publicado no *Diario de Pernambuco* n. 132 de hontem (10 do corrente), um edital da inspecção do arsenal de marinha, datado de 9 do corrente declarando, que por exame a que procedera a commissão de peritos do mesmo arsenal no casco. machina, caldeiras, apparelhos, mastriação, velame, amarras e ancoras do segundo dos ditos vapores em consequencia da arribada deste navio em 30 do mez proximo passado, por accidentes acontecidos na machina, e a requerimento do respectivo mestre, foi julgado incapaz de navegar pelo estado de ruina das caldeiras, que não offereciam a precisa segurança.

Em virtude pois dessa publicação officiou o supplicante no predicto 10 do corrente á directoria da referida Companhia Pernambucana communicando-lhe que na qualidade de agente da Companhia de seguros supra-indicado não prestava o seu consenso a sahida do mencionado vapor *Iguarassú* deste porto, sem que fosse convenientemente reparado o seu machinismo aliás protestava não se responsabilisar por qualquer sinistro que sobreviesse ao mesmo vapor na viagem annunciada no *Diario* do mesmo dia 10, devendo a sua sahida ter lugar hoje (11) ás 5 horas da manhãa, como se vê do respectivo annuncio. Entretanto a supplicada directoria sem attender á justa reclamação do supplicante precipitou a sahida daquelle vapor, fazendo-o seguir para os portos do sul ás 11 horas e 3/4 da noite de hontem (10), segundo consta ao supplicante que consequentemente vem protestar perante V. Exc. em nome da companhia, que representa nesta cidade contra a supplicada na forma acima indicada para conservação e resalva dos direitos da mesma companhia de seguros; e requer á V. Exc., que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, para ser intimado pessoalmente aos directores presentes da Companhia Pernambucana e por edital aos ausentes.

Assim pede á V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio deferimento.— E. R. M.— Advogado, Dr. *Rego*.

E mais se não continha em dita petição, que sendo-me apresentada proferi o meu despacho do theor seguinte:

Distribuida, como requer. Recife 11 de junho de 1859.—*Anselmo Francisco Peretti*.

E mais se não continha em dito meu despacho aqui copiado em virtude do qual se fez a distribuição ao escrivão Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, que lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto.

Aos 11 de junho de 1859, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu cartorio appareceu Antonio Marques de Amorim, como agente de seguros maritimos, e terrestres da côrte do Rio de Janeiro, e disse perante mim, e as testemunhas infra assignadas, que reduzia a termo a sua petição retro a qual offereceu, como parte do presente. E de como assim o disse, e protestou, lavrei o presente, em o qual depois de lido assignou-se com as referidas testemunhas: eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o escrevi.—*Antonio Marques d'Amorim*, agente.—*Ignacio Barroso de Mello.*—*Miguel Joaquim Barbosa Fonseca de Carvalho.*

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado.

Em cumprimento do meu despacho fez o referido escrivão passar o presente edital pelo theor do qual intimo, e hei por intimados aquelles a quem interessar possa para ficarem scientes de todo o conteúdo na petição, e termo de protesto acima transcripto.

E para que chegue noticia a todos mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 15 de junho de 1859.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a fortaleza do Brum.

600 covados de baetilha para saccos de peça.

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

5 arrobas de verde crome, 5 arrobas de alvaide, 5 arrobas de oleo de linhaça, 1 arroba de cera branca, 12 duzias de lixa sortida, 5 arrobas de cola da Bahia, 1 arroba de tincal, 20 resmas de papel almaço, 20 garrafas de tinta de escrever, 20 maços de obreias.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 13 de junho de 1859.—*Luiz Antonio Farilla*, brigadeiro presidente do conselho.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para fardamento de diversos corpos do exercito.

Panno azul, covados 5,000; casemira encarnada, covados 150; dita carmesim, covados 100; dita verde, covados 60; hollanda de forro, covados 600; oleado, covados 40; brim branco, varas 10,000; algodãozinho, varas 5,000. aniagem, varas 610; cordão preto de lãa, varas 2,000; botões grandes de metal amarello lisos 6,000; botões pequenos de metal amarello lisos 4,000; botões grandes de metal amarello com o n. 4 4,280; botões pequenos de metal amarello com o n. 4 2,700; botões grandes de metal amarello com o n. 3 1,680; botões pequenos de metal amarello com o n. 3 1080; botões pequenos de metal amarello com a letra R 480; botões grandes de metal amarello com a letra C 2,800; botões pequenos de metal amarello com a letra C 1,800; colchetes pretos, pares 2,000.

Para a escola do 4.º batalhão de artilheria a pé.

Papel almaço, resmas 2; pennas de ganço 100; canivete 1; tinta de escrever, garrafas 2; lapis 12; areia preta, libras 2; pautas 2.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de junho de 1859.—*Luiz Antonio Farilla*, brigadeiro presidente do conselho.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrstivo para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas seguintes:

Para o 10.º batalhão de infanteria.

José Francisco Carneiro—72 gravatas de lustre a 750 rs.

Para o mesmo batalhão.

José Antonio dos Santos Coelho—52 mantas de lãa a 2$100.

O conselho avisa aos senhores acima mencionados, que devem recolher os objectos comprados no dia 18 do corrente na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de junho de 1859.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario.

CAPITANIA DO PORTO.

Pela capitania do Porto se declara e faz sciente a todos os capitães de navios e consignatarios, que não devem consentir que trabalhem na estiva senão os individuos que forem matriculados na capitania, sob pena de soffrerem os ditos capitães e consignatarios as multas legaes que lhe forem impostas. Capitania do porto de Pernambuco 15 de junho de 1859.—O capitão do porto,

Fernando Vieira da Rocha.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que no dia 22 do corrente tem de ir á praça perante a mesma thesouraria o arrendamento das casas terreas ns. 19 e 31 da rua Direita e Santa Thereza, e bem assim a do sobrado n. 11 da mesma rua Direita. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 15 de junho de 1859. — O official maior interino, *Luiz Francisco de Sampaio e Silva*.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

4.ª recita da nova assignatura.

SABBADO 18 DE JUNHO DE 1859.

Subirá á scena o magnifico drama em 5 actos e 1 prologo, original do Sr. Luiz A. Burgain, autor do Luiz de Camões, e de outros muitos dramas:

PEDRO-SEM

QUE JÁ TEVE E AGORA NÃO TEM.

PERSONAGENS.

Pedro. . . . . . . Germano.
Lourenço. . . . . . . Lisboa.
João Gonçalves. . . . . . . Nunes.
Padre Mena. . . . . . . Valle.
Manoel Ribeiro. . . . . . . Thomaz.
O juiz da Vintena . . . . . Oliveira Vasques.
André. . . . . . . Pinheiro.
Serapião. . . . . . . Correia Vasques.
Mathias. . . . . . . Francisco.
Maria. . . . . . . D. Manoela.
Josepha . . . . D. Carmela.
Marianna. . . . . . . D. Jesuina.
Thereza. . . . . . . D. Vicencia.
Malvina. . . . . . . N. N.

Camponezes, soldados, convidados, etc. etc.

Terminará o espectaculo com a graciosa scena comica:

O JOSÉ MARIA
ASSOMBRADO PELO MARIDO.

Pelos Srs. Pinheiro e Correia Vasques, que promettem fazer novas sortes.

Principiará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

Rio Grande do Sul.

O veleiro e bem construido patacho *Tygre* tem dous terços da sua carga promptos, e logo que a receba, seguirá para o Rio Grande do Sul: quem quizer aproveitar a praça que lhe sobeja, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira

Para a ilha de S. Miguel

Seguirá até 25 do corrente a escuna *Rainha dos Açores*; para o resto da carga e passageiros trata-se com Barroca & Medeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Rio de Janeiro.

A escuna Linda sahe para o Rio de Janeiro infallivelmente até o dia 18 do corrente, por ter quasi toda a carga prompta, para o resto trata-se com o capitão João Ferreira Pinto. ou com o consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue com brevidade o brigue brasileiro *Puritano*: para carga e passageiros a tratar na rua da Cruz n. 54.

Ceará Maranhão e Pará

O bem conhecido hiate «Lindo Paquete», capitão José Pinto Nunes, segue com a maior brevidade aos portos indicados; para a carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para o Rio de Janeiro

O brigue nacional «Bomfim» pretende seguir nestes oito dias, tem parte do seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

A veleira e bem conhecida barca nacional «Amelia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

O patacho nacional «Ponta Arvore» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

A escuna nacional «Carretotes» pretende seguir com brevidade, parte de seu carregamento está prompto: o resto que lhe falte, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO

PELO AGENTE

HYPPOLITO

Sexta-feira 17 do corrente o agente acima referido fará leilão na porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega por ordem do Sr. Domingos Alves Matheus, de 7 pipas com vinho do Porto, principiando o leilão ás 11 horas em ponto.

LEILÃO

Quinta-feira 16 do corrente.

O AGENTE

Borja Geraldes

fará leilão no dia acima indicado no seu armazem da rua do Collegio n. 15 ás 10 horas em ponto, de conta e ordem de uma pessoa que se retirou para fóra da provincia do seguinte: mobilia, louça, vidro, crystaes, vasos de porcelana, aparadores, guarda vestido, guarda roupa, toilletes, candelabros, serpentinas, um completo trem de cosinha, e assim como de um cabriolet com seu competente cavallo, tudo em muito bom estado, cuja venda será effectuada no mesmo dia acima designado, sem reserva de preço algum.

LEILÃO

Aos Srs. academicos e litteratos.

Quinta-feira 16 do corrente.

PELO AGENTE

HYPPOLITO

em seu armazem sito na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 C. o referido agente venderá em leilão os livros que foram do distincto advogado Dr. Ivo M. da C. Souto Maior, e para exame dos concorrentes existe em mão do referido agente o catalogo das mesmas obras; na mesma occasião serão vendidas outras muitas obras que se tornam desnecessario enumera-las devendo principiar o leilão ás 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

Sortes para S. João.

Na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

O livro do Pagé.

Este excellente livro de sortes contém 20 assumptos, com 440 sortes, para homens e senhoras, as quaes sendo extrahidas com fé, nunca deixarão de se realisar, porque a sibila não mente: vende-se a 1$000 rs.

Acasos da fortuna

ou livro de sortes divertidas, em que, por virtude de dous dados, vem cada um no conhecimento do estado, riquezas, heranças, amizades, fortunas, etc., que terá, e outras muitas, e galantes sortes annunciadas no principio da mesma obra. Ultima impressão expurgada dos muitos erros e defeitos das precedentes. Augmentada com um novo methodo de fazer mais de mil decimas, unicamente com o trabalho de lançar os dous dados. Um tratado das sinas ou dos effeitos, e prognostico dos doze signos do anno: A 640 rs.

A Sibila de Bajára.

Sortes para as sempre divertidas noites de S. João e S. Pedro, com 14 assumptos dos principaes actos da vida, contendo 308 versos, em cada um dos quaes encontrarão os festeiros a predição do seu futuro, que será realisavel tanto quanto para elle concorrer; preço 500 rs.

Folhas de papel com sortes para senhoras e homens, a quatro vintens.

— Precisa-se de um portuguez que entenda de plantações para trabalhar em um sitio perto da cidade: na rua Augusta, defronte do n. 17.

= A mesa administrativa da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, convida a todos os seus irmãos para comparecerem domingo, 19 do corrente, as 9 horas da manhãa, no consistorio da mesma, afim de se eleger a nova mesa que tem de reger o anno de 1859 a 1860.—O escrivão, *José Felix de Brito Macedo*

— Em casa do abaixo assignado appareceu no dia 11 do corrente um escravo crioulo de nome Eustaquio, procurando ao abaixo assignado para o comprar, e disse ser pertencente a José Cyriaco Gomes, morador em Lage do Canhoto; portanto avisa-se a seu senhor que quanto antes venha tomar conta de dito escravo, ou negocia-lo; certo de que o abaixo assignado não se responsabilisa por qualquer cousa que possa acontecer ao dito escravo. Cidade da Victoria 12 de junho de 1859.

Alexandre José de Hollanda Cavalcanti.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia de duas pessoas; não se quer pessoa muito moça, e prefere-se estrangeira: na rua do Queimado n. 16, primeiro andar.

ESCRAVO FUGIDO.

Ha 11 dias que se acha fugido o escravo Odorico, de côr preta, crioulo, um pouco atoleimado, estatura regular, magro, pernas arqueadas, tem falta de dentes; este escravo ha um anno, pouco mais ou menos, que veio da provincia do Maranhão, consta que se acha para as bandas dos Afogados, e que tem apparecido aqui no Recife: quem o trouxer nesta cidade á rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6, será bem gratificado.

Attenção.

Sera' certo que o Bacurão perdeu a mamata? e que se casou em segrêdo, esta' doudo ou maluco.

Amuçú.

— Toma-se 400$ a premio por espaço de 5 mezes, pagando-se os juros mensalmente, e garante-se a quantia com uma escrava moça: no aterro da Boa-Vista n. 58, loja de selleiro.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de 3 pessoas; a fallar na rua Imperial n. 47.

= W. H. Daniels retira-se para fóra da provincia.

— Do sitio de João Matheus, no Poço da Panella, fugio no dia 6 do corrente mez de junho o escravo preto crioulo, de nome José, filho do sertão do Rio do Peixe, d'onde veio de pouca idade, representa ter 24 annos, pouco mais ou menos, é alto e secco do corpo, tem dentes grandes e sahidos para fóra da bocca, falla descançada, é prosista, toca viola e gaita: quem o pegar queira leva-lo ao referido sitio ácima, ou atraz da matriz da Boa-Vista, sobrado n. 18, que será recompensado.

= Precisa-se de uma ama de leite ainda mesmo com cria: em Fóra de Portas, rua do Areal n. 26.

Ama.

No primeiro andar do sobrado n. 21 da rua do Aragão, por cima do estabelecimento de violas, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, tendo boa conducta: a tratar no mesmo sobrado.

= O abaixo assignado, commerciante desta praça, scientifica ao publico, que não existe em circulação letra alguma de seu aceite, garantia ou endoce. Recife 15 de junho de 1859.

Manoel da Silva Santos.

= Precisa-se tomar a premio a quantia de 6 ou 8:000$000, dando-se boas firmas ou hypotheca em um engenho distante da praça 6 legoas, e pertencente á comarca do Recife: a quem convier este negocio, annuncie por este jornal, ou dirija uma carta com as iniciaes A. B. F. á livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço a braço nos sabbados na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30, e nas quintas e domingos no torreão da alfandega.

= Perdeu-se das 5 horas ás 5 e meia da tarde do dia de Santo Antonio, na igreja do Carmo, uma pulseira de ouro, fingindo uma pequena concha: quem a tiver achado e quizer restituir, haja de leva-la á rua do Hospicio n. 9, onde será assás recompensado.

= No dia 27 de maio do corrente anno fugio do sitio do engenho Camoicama, freguezia do Cabo de Santo Agostinho, um cabra de nome José, com os signaes seguintes: alto, meio secco do corpo, cabellos afumaçados, dentes limados e falta um delles na frente, pés grandes e uma marca de ferida em um dos joelhos: recommenda-se tanto a policia como aos capitães de campo, que o apprehendam e levem á rua Direita n. 14, ou ao mesmo engenho acima, que será bem pago o seu trabalho; julga-se estar para Pedras de Fogo ou Serinhãem.

= O Sr. Joaquim Leocadio Viegas, guarda do almoxarifado do arsenal de marinha, tenha a bondade apparecer na rua das Cruzes n. 28, segundo andar, que se lhe deseja fallar a negocio que não ignora.

= Lava-se e engomma-se com perfeição: na rua das Trincheiras n. 50, loja de marcineiro.

— O escripturario da Companhia do Beberibe, Marcolino José Pupe ainda continua a agenciar a compra e venda de acções da mesma companhia, podendo ser procurado na rua do Cabuga' n. 16, escriptorio da dita companhia.

100$ de gratificação.

Fugio do engenho Trapiche do Cabo a escrava crioula de nome Joaquina, desde janeiro do corrente anno; os signaes desta escrava são os seguintes: alta, corpo reforçado, tem falta de alguns dentes na frente e uma cicatriz na testa, falla muito desembaraçada, pés grandes, costuma andar de timão e com uma trouxa de roupa, inculca-se ser lavadeira, por diversas vezes tem sido encontrada na passagem da Magdalena além da ponte grande e em outros lugares onde tem sido encontrada: rogam-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehenção desta escrava e leva-la ao seu senhor no engenho Trapiche no Cabo ou na rua da Aurora palacete do Exm. Sr. visconde da Boa-Vista que será recompensado com a gratificação de 100$.

= Continua-se a dar dinheiro em porções não menores de 50$ a juros razoaveis, com segurança em obras de ouro ou prata: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 8, se dirá quem dá.

700$000 a juros com segurança em bens de raiz: na rua estreita do Rosario n. 7, se dirá quem dá.

= No dia 17, depois da audiencia do Sr. juiz de paz do Recife, se ha de arrematar em praça uma cama de armação, uma commoda, um oratorio, uma marqueza, uma mesa grande, uma dita pequena, penhorados a Domingos Martins dos Santos.

= Tendo de seguir para a côrte a exercer o emprego, para o qual S. M. I. houve por bem nomear-me, julgo do meu dever agradecer aos Srs. coronel Amaro Francisco Chaby, e Francisco Joaquim Pereira Lobo, meus companheiros em o conselho de compras desta provincia, pelas maneiras attenciosas com que sempre me trataram, e leal coadjuvação que me prestaram em o desempenho de nossos deveres. Igualmente agradeço ao Sr. major José Antonio Barbosa, ajudante do Sr. director do arsenal de guerra e mais empregados, pela consideração que sempre lhes mereci; ficando estes senhores certos de que sempre publicarei quanto são dignos de elogios pelo zelo e actividade com que cumpre suas obrigações; restando o despedir-me, a offerecer-lhes o meu diminuto prestimo, pois que sempre acharão prompto o seu amigo—O brigadeiro, *L. A. Facilla.*

Conselhos da commadre de Aveiro ao seu lampeão de esquina.

Não tenhas negocio com quem tem os seguintes defeitos: homem corrupto que não respeita a casada nem a solteira, homem emaphrodicta, isto é, macho e femea ao mesmo tempo, homem, cuja alma transmigrou das cidades de Sodoma e Gomorra para alentar um corpo podre de malicias e desordens! homem que tem filaucias de rico com bens alheios, homem que só sabe viver de falsidades e traições, homem impudico incontinente, com taes qualidades, sem ter pejo nem vergonha, um tal homem afrontará todos os respeitos e não recuará jámais diante da calumnia.—*O carne secca*

Precisa-se alugar um negro para todo o serviço de casa de homem solteiro: na loja da rua do Queimado n. 10.

= Na olaria do Sr. Marcelino José Lopes, na rua do Cotovello, se dirá quem tem uma canoa da carga de 500 tijolos para alugar.

= No dia 8 do corrente fugio da casa do senhor um negro africano de nome João, altura regular, idade 55 annos, ja pinta, sem barba, costuma trazer camisa e calça de algodão azul, porem a camisa por fóra da calça, tem falta de dous ou tres dentes na frente do lado de cima, as pernas pouco arqueadas, quando anda fica um tanto curvado e parece estar tropego das pernas e pouca firmeza em uma, creio ser a esquerda: quem o pretender leve a rua do Collegio n. 18.

Ao grande armazem

DE

ROUPA FEITA

Rua Nova n. 49, junto da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas para homem, rapazes e meninos de 5 a 14 annos, fardamentos para a guarda nacional e primeira linha, becas para desembargadores e juizes municipaes e de direito, librés para criados e vestidos para montaria, não agradando ao comprador alguma das roupas feitas se aprompltará outra a seu gosto com toda a presteza, para o que tem escolhidos e habeis officiaes, e grande sortimento de panos finos, casemiras, velludos e brins de todas as qualidades.

CASA DE SAUDE

SITA EM SANTO AMARO.

DOS

DRS. RAMOS & SEVE.

Neste estabelecimento ha as melhores acommodações para se tratarem doentes de qualquer cathegoria e sexo.

A diaria menor he de 2$500, devendo o pagamento ser feito por quinzenas adiantes.

Haverá o maior zelo e empenho no tratamento dos doentes os quaes serão visitados pelo menos duas vezes por dia pelos medicos proprietarios do estabelecimento.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, allinetes, brincos e rosetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

MOREIRA & DUARTE

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, allinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, casticaes, colheres de sopa e chá e muitos outros objectos de prata.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez.	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, allinetes, brincos e rosetas, botões e anneis de differentes gostos e de magnificos brilhantes.

Compram, vendem e trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

J. Lehmann & Blum

JOALHEIROS.

Na rua da Cruz n. 59, segundo andar.

Recebem por todos os vapores da Europa e do Rio de Janeiro obras do mais moderno gosto, tanto de França como desta ultima capital, as quaes vendem com toda a garantia na qualidade dos metaes e das pedras, e pelos preços mais commodos possiveis, tendo sempre a disposição dos freguezes um bello e variado sortimento.

OURO E RELOGIOS.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, allinetes, brincos e rosetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes, enfeites e correntões de ouro para relogios, e outras muitas obras de ouro e de coral.

Relogios patente inglez dos melhores fabricantes, ditos suissos, tanto de ouro como de prata, chronometros e meios chronometros e tambem relogios horisontaes de ouro e de prato. Vendem e trocam.

A CASA MENIER & C.ª é aquella que na Exposição Universal de 1855, na secção das industrias consagradas á pharmacia e medicina, obteve a medalha de ouro, designada sob o nome de MEDALHA D'HONRA: ella se apresenta pois aos pharmaceuticos e aos commerciantes do nosso paiz, com todas as garantias de uma reputação de capacidade e honradez a toda a prova.

Do seu estabelecimento, o mais consideravel de Paris, a CASA MENIER fabrica e expede todos os artigos, que são uteis á profissão de pharmaceutico e de medico. Pode-se julgar da extensão dos seus negocios e dos serviços que ella deve prestar, melhor que qualquer outro estabelecimento, pelo quadro dos diversos capitulos do seus preços correntes geraes, livro excessivamente util aos pharmaceuticos e á todas as pessoas que se occupam de sciencias.

Substancias naturaes (drogas);	Laboratorios de chimica já montados;
Pós medicinaes;	Instrumentos de cirurgia;
Preparações pharmaceuticas;	Instrumentos de casuthone vulcanisado;
Productos chimicos medicinaes;	Machinas para fabricar aguas gazozas;
Plantas medicinaes;	Instrumentos de physica e de precisão;
Medicamentos especiaes e de patente;	Rotulos e ornatos para pharmacia;
Preparações homeopathicas;	Balanças de serviço, de luxo e de analyse chimica;
Utensilios e apparelho de chimica;	Vasos de vidro, crystal e porcelana.

Livros de medicina de pharmacia e de sciencias.

A CASA MENIER responde a quaesquer informações que se lhe peçam. Encarrega-se de fazer todas as despezas até ao porto de embarque (transportes, despezas de seguro etc.,) quando se lhe faça qualquer encommenda de productos é necessario mandar ao mesmo tempo uma letra de tal valor approximativamente ou indicar em França ou na Europa, uma casa encarregada de pagar ou de servir de garantia, os productos devendo ser pagos em Paris, as despezas de cambio são ao cargo dos commettentes.

Todas as encommendas devem ser feitas a CASA MENIER & C.ª n. 37, *rua Sainte Croix de la Bree sonnerie*, em PARIS.

COMPANHIA DE

Illuminação a gaz.

Acha-se preparada para collocar canos nas casas para fornecimento de gaz.

O preço do gaz é de 10$ por mil pés cubicos.

Os canos que se collocarem desde o cano principal até a porta da casa ou sitio do consumidor, serão collocados a custa da companhia.

A collocação dos canos no interior das casas ou sitios custará ao consumidor mil reis por pé (termo medio).

Os candieiros, braços, lampeões etc., serão de preços relativos as suas classes e qualidades, e os preços são modicos, e as qualidades proprias para todos os fins.

Tres pés cubicos de gaz dão uma luz igual a cinco velas de espermacete vendidas aqui de 6 em libra, consumindo 250 grãos de espermacete por hora.

Tres pés cubicos de gaz custará somente por hora 30 reis.

Emquanto que as velas custam por hora 200 rs.

E uma luz de azeite de coloya, de côco ou de espermacete custa por hora 100 rs.

O gaz deve ser vendido por « registro » vendido ao consumidor somente o que diariamente for consumido; este registro deve ser guardado em ordem pela companhia isento de pagamento, e o consumidor é garantido pela circumstancia do registro, sendo sellado para não ser aberto senão em sua presença.

Aquelles que desejarem ter gaz devem fazer o seu pedido quanto antes, pois que os primeiros vindos serão tambem servidos em primeiro lugar de conformidade com as datas dos seus pedidos.

As pessoas que se acham inscriptas devem comparecer para escolherem os apparelhos que lhes convem no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio onde acharão um completo sortimento.

Escriptorio da companhia. Recife 3 de maio de 1859.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence d'Hannetot de Manneville mudou a sua residencia para a rua da Cruz n. 9, segundo andar.

= Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

— Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, precisa-se fallar aos Srs. Antonio Jovencio Marques, Alexandre José Gomes, da povoação de Afogados, para negocio que lhe diz respeito.

= Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para todo o serviço de uma casa de familia: na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

— Quem tiver um preto com alguma molestia e queira vender, annuncie sua morada para ser procurado, seja da molestia que fôr.

COMPANHIA

ALLIANCE

Estabelecida em Londres

EM

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informa aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

NOVA AGUA

DE

MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 20.

Aos senhores proprietarios.

Uma pessoa bem conhecida nesta praça se encarrega da cobrança, arrendamentos, e concertos das casas, até mesmo dos despejos dos inquilinos na falta de pagamento com a porcentagem que se convencionar; quem de seu prestimo se quizer utilisar, falle com o sollicitador Manoel Luiz da Veiga, na rua dos Pires n. 44, que lhe dirá quem a isso se presta.

= O Sr. José de Souza Pinto Oliveira, tem uma carta vinda do Rio de Janeiro: na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

= No dia 13 do corrente desappareceu da casa do abaixo assignado, morador na rua da Penha, no primeiro andar da casa n. 25, um moleque crioulo de nome João, de idade de 14 annos, com os signaes seguintes: grosso do corpo, estatura baixa, olhos grandes afumaçados e amarellaços, pés apalhetados, levou camisa de riscadinho de algodão, calça de brim de côr já desbotada: quem delle souber e o pegar, leve-o á casa ácima, que será gratificado.

Joaquim Pereira Bastos.

Bixas de Hamburgo a 320 cada uma de aluguel, defronte da matriz da Boa-Vista n. 86.

— José Nunes de Paula tem para vender no seu armazem da rua do Amorim n. 48, superior farello de Lisboa e vende por menos preço do que em outra qualquer parte.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações pódem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na effusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autentecarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da mastriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	—dos peitos.
Cortaduras.	—de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
—das costas.	Picadura de mosquitos.
—dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Ditas do anus.	Sarna.
Erupções e escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	—do figado.
Inchações.	—das articulações.
Inflamação do figado.	Veias torridas ou nodadas nas pernas.
—da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SEGURO CONTRA FOGO

NORTHERN ASSURANCE COMPANY

LONDON.

CAPITAL £ 1,500,000.

Agente C. I. Astley e C.

Offerece condições muito favoraveis e premios moderados.

Escriptorio de advogacia.

O abaixo assignado tendo fixado definitivamente sua residencia nesta cidade, tem escriptorio de advogacia na rua do Collegio n. 17 primeiro andar, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa as 3 da tarde em todos os dias uteis.

Trabalha em commum com seu genro o bacharel João Baptista do Amaral e Mello.

Habilitado para o crime, civel, orphãos, e commercial, offerece seu prestimo a todos que delle se quizerem utilisar.

Tendo-se occupado na Europa especialmente do estudo do direito commercial, tem toda a legislação dos paizes estrangeiros e os melhores expositores.

Advogam gratis em favor dos pobres.

O escriptorio está organisado de modo que pode o abaixo assignado tomar quaesquer causas para os termos da Escada, Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros e Agua Preta, e para a provincia da Parahiba tomando a seu cuidado a cobrança de qualquer divida, qualquer que seja a importancia do devedor.

Em casos extraordidarios ou urgentes, fora das horas do escriptorio, podem ambos os referidos advogados ser procurados na casa da sua residencia na rua da matriz da Boa-Vista n. 33.

Recife 14 de maio de 1859.

Dr Antonio Borges da Fonseca.

Consultorio central homeopathico

DO

DR. SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Continuam as consultas e visitas do mesmo modo que d'antes. A confiança que o Dr. Sabino deposita na pessoa que fica encarregada do seu consultorio não será desmentida.

Os pobres serão sempre tratados gratuitamente.

As correspondencias serão inderecadas com o subscripto ao Dr. Sabino com ausencia ao abaixo assignado.

Manoel de Mattos Teixeira Lima.

Professor em homeopathia e secretario do consultorio.

Botica central homeopathica

DO

DR. SABINO O. L. PINHO.

Continúa a vender-se grande sortimento de medicamentos homeopathicos tanto em globulos como em tinturas.

Os preços das carteiras são os que se acham estipulados no final do thesouro homeopathico.

Cada tubo avulso.	1$000
Cada vidro de tintura. . . .	2$000
Thesouro homeopathico ou vademecum do homeopatha, obra indispensavel a todo pai de familias, viajantes etc.	11$000

Conserta-se e limpa-se.

JOIAS

Com prompptidão e asseio.

Os abaixo assignados, estabelecidos com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, esquina que fica em frente a rua Nova e pateo da matriz de Santo Antonio, franqueiam para escolha do publico um grande sortimento de ricas obras de ouro, as mais em moda e de differentes gostos, com coral, perolas, esmaltes, diamantes, brilhantes, e de ouro liso com gravuras, por preço mais em conta do que em outras partes; os compradores receberão uma conta com recibo, declarando as qualidades do ouro de 14 ou 18 quilates, conforme a escolha.

Seraphim & Irmão.

VIA FERREA

DO

RECIFE A SAÕ FRANCISCO.

Faz-se publico que de 11 de junho em diante o trem do meio incumbido da conducção de generos, só percorrerá a linha nas terças, quintas e sabbados de cada semana.

O de passageiros aos domingos partirá na seguinte conformidade:

TREM PARA CIMA.

	MANHÃA.	TARDE.
Partida das Cinco Pontas	7,30	1,00
Chegada a villa do Cabo	8,45	2,15

TREM PARA BAIXO.

	MANHÃA.	
Partida da villa do Cabo	6,00	10,30
Chegada a Cinco Pontas	7,15	11,30

N. B. Deixará de haver até outro aviso o trem que até aqui tem havido, que parte da villa do Cabo ás 5 horas da tarde nos domingos sendo substituido pelo trem especial que parte da villa do Cabo para o Recife ás 10 horas da manhãa, o qual não parará em ponto intermedio:

Escriptorio da via ferrea 11 de junho de 1859.

Assignado—*E. H. Bramah*,

Superintendente.

— Quem tiver um estojo mathematico, bem completo, ou ao menos um compaço de proporção, annuncie ou dirija-se á rua do Crespo, loja do Sr. Castro, que se lhe dirá quem pretende.

LOTERIA

DA

PROVINCIA

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e na casa commissionada pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 22, até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da primeira parte da primeira loteria da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da igreja de S. Sebastião de Olinda, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 22 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 11 de junho de 1859.—O escrivão, J. M. da Cruz.

LOTERIA

DA

PROVINCIA

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que em consequencia de se ter reformado o plano para a extração das loterias foi mister alterar o preço de alguns bilhetes da primeira parte da primeira loteria da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da igreja de S. Sebastião de Olinda, que já se achavam impressos e por isto nenhuma duvida se pode suscitar nos bilhetes da dita loteria que se acharem emendados com tinta preta porque o mesmo Sr. thesoureiro por elles se responsabilisa. Thesouraria das loterias 11 de junho de 1859. —O escrivão, *J. M. da Cruz*

— Pede-se ao Sr. subdelegado da Boa-Vista, que lance suas vistas para a rua do Hospicio, confronte a rua do Camarão, que se ajuntam varios meninos e alguns moleques, os quaes teem feito algum damno a algumas familias com os buscapés que botam na mesma. Isto lhe pede—Um morador da mesma.

— Lecciona-se em casas porticulares, primeiras letras, portuguez, francez, inglez e italiano: na rua da matriz da Boa-Vista n. 34.

= Precisa-se de um criado que seja boleeiro: no aterro da Boa-Vista n. 9, segundo andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 46.

= Quem quizer arrendar o engenho Genipapeiro, proximo ao engenho Paulista, no termo de Olinda, dirija-se ao mesmo engenho Paulista, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de 3:500$ ao premio de um por cento, que se pagará mensalmente, dando-se por garantia tres escravos peças em hypotheca, ou escriptura de venda condicional, por espaço de 18 mezes, ficando os escravos em poder do dono, que prestará fiança idonea: annuncie.

— Na rua da Florentina, terceira casa vindo do theatro n. 6, precisa-se de uma ama de leite.

— No dia 11 do corrente perdeu-se de Igurassú até a ponte do engenho Paulista, uma carteira com 275$ em sedulas e uma moeda de 1$ em prata, uma ordem para o Sr. major Belarmino da Cunha Rego Barros, e uma carta para o dito senhor: quem achar a dita carteira e a quizer restituir, póde entregar no Recife, na rua da Cruz n. 36, ou em Goianna, na rua do Meio n. 36, que receberá uma boa gratificação

= Quem precisar de um rapaz portuguez para criado ou boleeiro, procure no escriptorio de Claudio Dubeux, que achará com quem tratar.

Escravo fugido.

Hontem 5 do corrente mez fugio um moleque de nome Joaquim, idade 14 annos, pouco mais ou menos, levando calça azul, camisa branca, chapéo de palha, elle é do mato chegado ha pouco o maior signal que tem é ter o umbigo grande de uma rotura; roga-se aos capitães de campo e toda e qualquer autoridade a aprehensão do dito moleque e protesta ja contra a pessoa que o seduzir occultando em seu poder, quem o apprehender dirija-se a rua do Cabugá n. 2, que será gratificado.

agencia dos fabricantes americanos

Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

Daguerreotypo.

Systema norte-americano.

Na rua Nova n. 18, primeiro andar, por cima da loja do Sr. Cajá, alfaiate.

Companhia de seguros equidade da cidade do Porto.

Agencia em Pernambuco.

Manoel Duarte Rodrigues, formalmente autorisado aceita e effectua seguros maritimos e terrestres, por conta desta companhia; com as condições as mais razoaveis: rua do Trapiche n. 26.

Companhia do Beberibe.

No dia 18 do corrente pelas 12 horas do dia tera' lugar no escriptorio da companhia rua do Cabuga' n. 16, a arrematação do rendimento de todos os chafarizes e bicas por bairros e por espaço de um anno, sob as bases abaixo transcriptas e mais condicções patentes no escriptorio; os Srs. licitantes compareçam com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia devendo ser as propostas por escripto.

Bases sobre as quaes se deve lançar.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes da alfandega.	5:271$000
Dito da rua da Cruz.	6:755$750
Dito da rua do Brum.	5:684$450
Dito do Forte do Mattos.	2:841$300
	18:552$500

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do pateo do Carmo.	8:421$000
Dito do pateo do Paraizo.	6:94 $750
Dito do Passeio Publico.	5:568$400
Dito da rua do Sol.	5:155$250
Dito da rua da Concordia.	5:155$150
	25:045$550

Bairro de S. José.

Chafariz do pateo da ribeira.	11:247$500
Dito da rua Imperial.	3:712$250
	14:959$750

Bairro da Boa-Vista.

Chafariz e bica da ponte.	5:129$400
Dito da caixa d'agua.	4:595$850
Dito da praça.	4:470$200
Dito da Soledade.	629$600
	14:825$000

Escriptorio da administração da Companhia do Beberibe 10 de junho de 1859.

N. B. Só se fornecera' agua as canoas e embarcações nas duas bicas do caes do Recife e do Capibaribe.—O secretario, Bartholomeu Francisco de Souza.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Rangel n. 18, primeiro andar.

= Precisa-se de uma mulher idosa que saiba engommar: na Praia do Caldeireiro, casa de sotão defronte da casa n. 9.

= Roga-se aos herdeiros do fallecido Francisco Gonçalves Rodrigues de apparecer na rua do Vigario n. 10, afim de tratar-se sobre a herança pertencente aos mesmos herdeiros.

= Precisa-se de dous amaçadores de primeira ordem: na padaria da rua larga do Rosario n. 18.

= Precisa-se alugar dous escravos: na fabrica de sabão por traz da igreja de Santa Rita.

— O abaixo assignado procurador bastante dos herdeiros de José Joaquim Peixoto Guimarães, fallecido na cidade de Mamanguape da provincia da Parahiba, tendo de annular o inventario e partilhas dos bens deixados pelo dito Guimarães, previne a quem interessar que se não faça transação alguma acerca dos mesmos bens, afim de evitar-se futuras questões judiciaes.

Antonio Ribeiro Guimarães.

— Offerece-se uma ama de muito boa conducta para casa de pouca familia ou de homem solteiro: quem della precisar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 37, segundo andar.

— Na noite do dia 12 do corrente mez fugio da casa de sobrado da rua dos Martyrios, junto a igreja do mesmo nome, uma escrava do brigadeiro Muniz Tavares, de nome Ignez, parda escura, cabellos crespos, cabeça pintada, testa pequena, com falta de um dente na frente, estatura pequena, levou vestido de chita, saia de algodão, camisa de madapolão e lenço de seda: quem a conduzir a referida casa, será recompensado de seu trabalho.

Attenção.

Quem precisar de um rapaz portuguez para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto taberna, dirija-se a rua da Conceição n. 19.

= Os doutores em medecina Prudencio de Brito Cotegipe e Manoel Alves da Costa Brancante podem ser procurados para o exercicio de sua profissão, a qualquer hora, em sua casa na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11, segundo andar. Dão consultas das 7 ás 9 horas da manhãa, e aos pobres gratis.

— Constando ao abaixo assignado ter alguns vales passados em seu nome, cujas firmas são falsas, e que podem ser mandados reconhecer, e serem por engano ou boa fé reconhecidos, faz este aviso a quem competir, para prevenir incommodos.

José Campello de Alenquerque Galvão.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, que no dia 18 do corrente se hão de arrematar perante a mesma thesouraria oito mesas que serviram ao seu expediente. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de junho de 1859.—O official maior interino, *Luiz Francisco de Sampaio e Silva.*

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de lingua franceza no gymnasio desta praça continua a dar lições desta mesma lingua, e bem assim de philosophia e rhetorica em cursos particulares na casa de sua residencia, rua larga do Rosario, n. 28, segundo andar. Acha-se prompto para leccionar em qualquer collegio.

CASA LUSO-BRASILEIRA,

2, Golden Square, Londres.

Regent Street.

J. G. OLIVEIRA—Tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos senhores viajantes que visitem esta capital; continúa a prestar-lhes seus serviços e bons officios, guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc. Alem do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Attenção.

200$000 *de gratificação,*

a quem apprehender e levar á rua Imperial n. 40, casa de Manoel Joaquim Ferreira Esteves, ou na rua do Rangel n. 75 ao seu senhor Manoel Paulo de Albuquerque, o mulato Raymundo, claro, de 22 annos de idade, estatura baixa e delgada, com falta de dentes na frente, no queixo superior, pouca barba, tendo apenas no queixo inferior um pequeno pincel, gosta muito de andar limpo e calçado, por isso que é de suppôr que tenha podido passar por forro. Este mulato fugio da cidade do Recife no dia 7 de agosto do anno proximo passado, onde se empregava no trafico de cortar carne na ribeira de S. José, e suppõe-se que se acha homisiado para Cruangi ou no engenho Megaó, na freguezia de Goianna, onde tem um irmão, escravo do dito engenho.

Os segredos da calligraphia divulgados por Guilherme Scully se vende em sua casa na rua do Rangel n. 47 sobrado, e rua do Crespo n. 12. Este tratado o mais completo que tem apparecido sobre a arte de calligraphia, contém todas as regras e uma collecção de exemplares autographados, apropriados a habilitar qualquer pessoa a adquirir perfeição nesta arte. Aos que residem fóra da cidade é da maior utilidade, pois guiando-se qualquer pessoa por elle pode dispensar a presença de um professor. O systema seguido neste tratado tem merecido a approvação de milhares de pessoas no Brasil do que pode o seu autor apresentar muitos e valiosos documentos, preço de cada collecção 7$.

Compras.

— Compra-se uma escrava de bons costumes e moça, que saiba engommar bem e coser, não se olha a preço: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compra-se um carro americano com coberta fixa, que sirva para quatro pessoas, e que seja leve, estando em bom estado: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

= Na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, compram-se escravos de ambos os sexos da idade de 7 a 40 annos e paga-se muito bem.

— Compra-se uma carroça nova ou com algum uso, estando em bom estado, para um boi: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Silva.

— Compram-se moedas de 20$000: na rua do Collegio n. 13.

Vendas.

= C. J. Astley & C. tem para vender couro de lustre e sapatos de borracha de differentes tamanhos e qualidades.

— Vende-se um carro da alfandega, novo, na rua dos Pires, em casa de Frederico Ferreira na praça da Boa-Vista, taberna da estrella.

FARINHA.

Vendem-se no armazem da rua da Cruz n. 31, saccos com farinha muito nova e fina, de Santa Catharina.

ESCRAVO.

Vendese um escravo crioulo, de idade de 16 annos: na rua da Cruz, armazem n. 33.

Doce de araçá

Vende-se doce de araçá e de banana muito superior: na rua do Collegio n. 5.

Vinho do Porto.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado a 1$ a garrafa, dito xerez a 1$800, dito madeira secca, dito bordeaux a 1$, caixinhas de passas enfeitadas a 3$500, biscoitinhos em latas, de diversas qualidades, a vontade do freguez: no aterro da Boa-Vista n. 2.

= Vende-se uma escrava chegada do mato, a qual tem 20 annos, criada de casa, que cose chão, cozinha e lava, e não tem vicios: na rua da Cruz, loja de cera n. 60.

Algodão da Bahia.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, vende-se superior panno de algodão da Bahia.

Fio de algodão.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, vende-se superior fio de algodão.

= No lugar da Ponte Velha da freguezia da Boa-Vista ha um terreno para se vender, proprio para se edificar um grande predio: quem o quizer comprar, dirija-se ao primeiro andar do sobrado unico da travessa de S. José, que achará com quem tratar.

Aguia de ouro.

Loja de quatro portas

NA

Na rua do Cabugá n. 4 B.

Este bem conhecido estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de franjas e outros muitos mais objectos de muito gosto e barato, como seja: touquinhas para criança, todas guarnecidas com fitas a 1$600 e 2$, ditas de lãa muito lindas a 1$ e 1$600, chapelinhos proprios para baptisados, os mais lindos que se podem encontrar a 12$, capellas com palmas todas brancas proprias para noivas a 6 e 7$, pentes de tartaruga os mais modernos, de coroa, a 24$, ditos a imperatriz a 12 e 14$, muito rico a 22$, enfeites para cabeça os mais lindos possiveis, que á vista do freguez, não deixará de comprar, gravatinhas muito lindas a 2$ e 2$500, gargantilhas todas bordadas a canotilho, ultima moda, para senhora, bonets muito lindos para meninos a 2$ e 3$500, pentes de massa, virados, a 2$, ditos sem serem virados a 160 até 320, pentes de alisar de tartaruga a 4$, ditos de outras qualidades a 240 até 800 rs., lãa para bordar ou para sapatinhos, ou touças a 7$ a libra, renda e bico de labyrintho de muito lindos padrões e de todas as larguras a 280, 320, 400, 520 e 600 rs. a vara, bico de seda e de algodão, fitas muito finas, e muitos mais objectos que se afiança vender por menos do que em outra qualquer parte; á vista do freguez se fará todo o negocio: na loja da aguia de ouro da rua do Cabugá.

= Na rua das Cruzes n. 21, vende-se bolachinha de soda e aguada, em latas de todos os tamanhos, e tambem a retalho, queijos a 2$, tudo muito superior, para acabar.

— Vende-se uma escrava parda de meia idade, bastante sadia, affeita a lidar com meninos, e propria para o serviço interno de uma casa de familia, por 600$: a tratar na typographia da rua da Praia n. 43.

= Vendem-se 3 bois e 2 carroças por preço commodo, podem ser vistos no sitio do Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal e tratar na rua do Cabugá loja n. 9.

Agulhas inglezas como não tem vindo ainda á Pernambuco em lindas carteiras de couro da Russia, allinetes brancos, dourados, pretos e de cabeças de louça, tudo novidade de Londres, e se vendem unicamente na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

Castanhas do Maranhão

a 140 rs. a libra, 3$200 a arroba, manteiga franceza a 880, dita ingleza a 960, 1$120 e 1$200 a libra, queijos do reino a 1$800, ditos do sertão a 960 a libra, e a gomma fina se acaba: quem quizer, não se discuide; e tambem se vende um caixão de amostras, proprio para taberna: na rua Direita n. 91.

— Vende-se manteiga ingleza a 960 a libra, dita franceza a 800 rs., chá hysson a 1$920, dito preto a 1$600, latas com duas libras de bolachinha de soda a 1$800, toucinho a 440, queijos dos melhores que ha no mercado a 2$400, vinho muito bom a 360 e 480 a garrafa, azeite doce a 640, e vinagre de Lisboa a 320, fogos miudos para meninos, para o S. João: na taberna da estrella do pateo do Paraizo n. 14.

Jacarandá superior.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1; para vêr, no seu armazem da rua do Vigario n. 20.

Jogos de damas.

Vendem-se muito bons jogos de damas com as competentes pedras, pelo baratissimo preço de 3$ cada jogo: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Gravatinhas para senhoras e meninas.

Vendem-se riquissimas gravatinhas de seda com passadores para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 2$ cada uma: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Realejos e violões de patente.

Os melhores que tem vindo a este mercado, e tambem carrinhos proprios para passeio, ou conduzir meninos para a escola por serem cobertos: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82.

Banha franceza.

Em latas grandes e pequenas, e tambem se vende ás libras, meias libras, quartas e onças, a preço de 2$560 a libra: a ella, antes que se acabe: no aterro da Boa-Vista n. 82, loja de miudezas.

Milho e farinha de mandioca.

Vende-se milho e farinha de mandioca de Santa Catharina, chegada do Rio de Janeiro no brigue «Sagitario», de superior qualidade, por preço mais em conta que em qualquer outra parte: no armazem grande do Sr. Paulo Lopes, defronte da escadinha da alfandega.

ROTULOS DE CHARUTOS

de differentes cores e padrões a 5$ em milheiros, e a 640 rs. em centos, papel bom de impressão de differentes tamanhos, papel greve, almaço de linhas, almaço pautado, de peso de differentes qualidades, componidores de ferro, ditos de pão, cunhos enviasados, escovas de lavar fórmas e tirar provas, typos de differentes corpos, linhas, regretas, tinta para obras avulsas, etc., etc.

ARMAZEM
PROGRESSO
DE
Duarte & Irmão
8—*Largo da Penha*—8

Neste armazem vendem-se os mais superiores generos tendentes a molhados, de todas as qualidades e por preços mais commodos que em outra qualquer parte, por serem generos vindos quasi todos de conta propria, affiançando-se a boa condição, acondicionamento e tudo do superior qualidade.

J. D. Brandão
5—*Rua da Lingoeta*—5

José Dias Brandão, em sua casa da rua da Lingoeta n. 5, tem para vender muito superior fumo em folha, charutos muito finos e outros mais generos tudo isto mais barato do que em outra qualquer parte, por ser vindo de conta propria.

É PECHINCHA.

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, ha para vender peças de chitas com 38 covados a 1$500 a peça e 120 rs. o covado; organdys largo de lindissimo gosto e cores fixas pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado; riscado napolitano largo e de lindissimos padrões a 200 rs. o covado; chales de cachaço com palma de lindos gostos pelo barato preço de 2$ cada um; ditos de merinó pequenos proprios para menina a 1$800; chita franceza larga para coberta, de lindos gostos e côres fixas a 220, 240 e 260 rs. e muitas outras fazendas que se vendem por menos que em outra qualquer parte, e de tudo se dará amostras com o seu competente penhor.

PECHINCHA COM AVARIA.

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, tem peças de algodão com 20 jardas pelo barato preço de 2$, 2$500 e 3$ a peça.

Cheguem freguezes á loja da Boa Fama da rua Direita n. 64.

Facas e garfos com cabo de marfim muito finas a 10$500 a duzia, ditas de cabo preto a 6$400, ditas a 6$, ditas de cabo de osso finas a 6$200, ditas a 5$400, ditas cravadas finas a 4$200, ditas de cabo preto e branco a 3$200, ditas a 2$800, ditas a 2$600, ditas para sobre-mesa finas a 4$500, 5$, e 5$500, pás de ferro a 640, 800, 900, 1$, 1$100, 1$200 e 1$400, cama de vento muito larga a 8$, ditas a 7 e 6$, arame de latão de todas as grossuras a 800 rs. a libra, barbante de todas as qualidades por baratissimo preço, fogareiros de ferro a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800, 2$, 2$300 e 2$600, ferros de aço da melhor qualidade a 720, castiçaes de latão a 1$600, 1$800 e 2$ o par, couro de lustre muito grande a 4$600 a pelle, marroquim a 1$900 a pelle, pannos de tapete para mesa a 3$200, alfinete de ferro para armador a 2$600 o maço, fechaduras de broca para porta a 640, 720, 880 e 1$, ditas para armazem a 4$500, escrivaninhas de latão a 3$500, 4$ e 4$800, bandejas grandes e pequenas, bicos brancos e pretos por baratissimo preço, finos e ordinarios, ferragens e miudezas de todas as qualidades, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua Direita n. 64.

Na loja da estrella.
Rua do Queimado n. 7.

Este estabelecimento continúa a ter o mais completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e se vendem por menos do que em outra qualquer parte, assim como:

Chitas francezas, o covado	160
Córtes de casemira ingleza	2$400
Ditos de dita muito superior, franceza, o córte	6$500
Chapeos francezes para cabeça, finos	6$800
Córtes de calça de brim	1$280
Casemira de duas larguras muito fina, o covado	3$500
Talmas bordadas muito ricas.	
Chapeos para meninas e senhoras.	
Camisas para senhora, bordadas.	
Córtes de collete de fustão, bonitos padrões	500
Camisas de todas as qualidades para homem.	
Carteiras de perfumarias inglezas	5$000
Cazaveques de fustão, fazenda muito superior,	
Colletes de velludo preto e de cores.	
Paletots de panno preto	16$000
Ditos de dito superior a 28$ e	30$000
Calças de casemiras pretas e de cores.	
Espartilhos para senhora	5$500
Paletots de ganga muito superior	5$500
Ditos de brim branco	4$800
Ricos vestidos de filó de seda proprios para baile e casamento.	
Ditos de seda de todas as cores.	
Ditos de cambraia com babados	5$500
Lenços de seda a 500, 1$280 e	2$000
Luvas de seda para homem e senhora	1$000

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar merinó preto e de cores com duas larguras a 1$600 o covado, córtes de calça de meia casemira a 2$200, lindos córtes de collete de cachimira a 1$, córtes de cassa de lindos desenhos a 2$, grosdenaple preto de 1$600 a 3$ o covado, ricos manteletes de grosdenaple preto, luvas de seda de differentes qualidades para senhora e menina, musselina toda encarnada a 220 o covado, chita franceza de lindos desenhos a 240 e 300 rs. o covado, córtes de calça de brim de linho a 1$800, lindos córtes de riscado francez a 2$800, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 2$440, 3$600, 4$500, 5 e 5$600, toalhas de linho para mesa 3$500, chales de merinó lisos a 4$600, ditos matisados de lindos desenhos a 7$, ditos de touquim pretos, lenços de cassa muito finos e de lindas cercaduras a 3$ a duzia, chapeos de sol de seda a 6$800, paletots de alpaca muito fina a 6$, chita de lindos desenhos e cores fixas a 200 rs. o covado, casemira preta de 2 a 5$ o covado, toalha de algodão para mesa a 4$, panno fino de differentes qualidades, bramante para lençoes a 2$300 a vara, tapetes para entrada de sala a 3$, meias muito finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas para menina e menino de todos os tamanhos, grosdenaples de lindas cores a 2$ o covado, córtes de muito boa casemira a 6 e 7$, calça de casemira preta a 10$, saias bordadas a 1$600, 3 e 4$, ditas de balão a 6$500, peças de madapolão a 3, 4, 4$300, 4$500, 4$800, 5$500 e 6$, cobertores de algodão a 1$280, meias cruas muito finas a 5$ a duzia, chally de bonitos desenhos a 800 e 1$ o covado, veneziana propria para batinas a 2$ o covado, damasco de lãa de duas larguras proprio para coberta de cama a 2$400 o covado, brilhantina assetinada de lindos padrões a 700 rs. o covado, espartilhos para senhora, pentes de tartaruga a imperatriz a 11$, redes de palha a 6$, toucas de filó muito bem enfeitadas a 2$, velludo de cores de muito boa qualidade, filó liso com 2 1/2 varas de largura a 640 a vara, franquelim com 6 palmos de largura a 640 o covado, e outras muitas fazendas que se vendem por barato preço, e de tudo se dará amostra: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Para acabar.
Rua Nova n. 1.

Vendem-se os melhores calçados que tem vindo a este mercado, e em perfeito estado, como sejam:

Borzeguins francezes de seda e laço do fabricante Méliez	13$000
Borzeguins de merinó setim do mesmo fabricante	12$000
Sapatos rasos de duas solas com salto e laço, dito	6$500
Ditos de uma sola, de laço e salto, dito	5$500

Eôrmas de bolos.

Riquissimas fôrmas para fazer bolos e pudins: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Vendas.

Vendem-se saccos com farinha de mandioca de boa qualidade, farelo de Lisboa, em saccos muito grandes e superior qualidade, milho em saccos a 8, 9 e 10$, saccos com gomma de mandioca, feijão mulatinho, preto e rajado, muito novo, em saccos, farelo de trigo propria para animaes a 3$ o sacco com 5 arrobas, esteiras de palha de carnauba em porção e a retalho; tudo se vende por menos que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

— Continúa-se a vender o rapé Meuron pelo mesmo preço que se vende no deposito geral: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

Rua Direita n. 53.
Loja de ferragens e miudezas.

Lanternas de vidro, obra moderna para salas de gosto, o par a 9 e 10$, grelhas avulsas para fogareiros, espingardas finas de caça, e muitos outros generos proprios deste estabelecimento, por baratissimos preços, que só a vista do comprador se poderão reconhecer.

Coraes.

Macinhos a 560 rs., mantinhas a 4$500: no Passeio n. 11.

= Vende-se na rua de Domingos Pires, na casa de Frederico Ferreira, um carro novo de 4 rodas, proprio para engenho, sendo de dous bois e tambem de um, e serve para a estação do vapor.

Fazendas por preços commodes.
NA
Loja do sertanejo
Rua do Queimado n. 43 A.

Cazaveques de fustão branco ricamente enfeitados a 13, 14 e 16$000, ditos de musselina a 11, 12 e 13$, meias de seda brancas e de cores e pretas, enfeites para cabeça de senhora, de froco, a 4, 5, 6, 7, 9 e 10$, ditos com vidrilho, bengalas de todas as qualidades, um grande sortimento de chapeos ricamente enfeitados para meninos e meninas para baptisado e passeio, por menos preço do que em outra qualquer parte; continúa a ter um grande sortimento de grosdenaples pretos de todos os preços, que quer acabar, a 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, 2$, 2$400, 3$ e 3$500, chally muito fino e bonitos padrões a 860 e 900 rs o covado, lãazinhas muito miudinhas e mais graúdas a 400 rs. o covado, barege de selão muito bonitos padrões a 500 rs. o covado, sedinhas de quadros muito finas a 1$300 o covado, paletots de panno, saccos e sobre-casacados a 20 e 18$, todos forrados de seda a 25$, e tudo o mais aqui se encontrará do bom e por menos do que em outra qualquer parte.

Tamancos a 320 rs. o par.

De diversos tamanhos, para acabar: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82, quasi confronte a matriz.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia deleteria. Benefino á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dôr de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas segundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as boretinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

Loja
DA BOA FÉ
NA
Rua do Queimado n. 22

Nesta loja os bons freguezes encontrarão fazendas boas por pouco dinheiro, como seja: chitas francezas de padrões muito bonitos a 260 rs. o covado, riscados escocezes muito bonitos com padrões de seda a 160 rs. o covado, chitas escuras de cores fixas a 200 rs. o covado, ditas finas de padrões novos a 260 o covado, córtes de cassa pintada com 7 varas cada um a 2$, bretanha de linho fina a 14$ a peça, com 25 varas, dita muito fina e muito larga com 35 jardas a 20$, brim branco de linho a 1$ e 1$280, e muito superior a 1$440 a vara, dito pardo a 800 rs. a vara, dito de cores a 1$ a vara, dito liso de quadrinhos escuros, fazenda muito superior, a 560 o covado, brim liso muito fino a 10$ a peça com 20 varas, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, ditas escuras a 560 o covado, brim de cores de linho puro, denominado arranca pregos, a 600 rs. a vara, bramante de linho muito fino com duas varas de largura a 2$400 a vara, atoalhado adamascado com duas larguras a 1$280 a vara, camisas de meia a 1$, ditas cruas muito finas a 1$200, alpaca preta fina a 640 e 800 rs., e muito fina a 1$ o covado, meias de algodão cru para homem a 1$800 e 2$400, e inglezas muito superiores a 5$ a duzia, ditas para meninos e para meninas a 280 o par, ditas brancas de seda para menina a 2$ o par, lenços brancos de cambraia para algibeira a 2$400 e a 3$ a duzia, ditos muito grandes proprios para cabeça a 400 rs. cada um, franklim preto de lãa com 6 palmos de largura a 800 rs. o covado, merinó setim preto e de côr a 800 rs. o covado, meias brancas finas para senhora a 3$600 a duzia, ditas inglezas muito superiores a 5$ a duzia, luvas de fio de Escocia para crianças a 200 rs. o par, lenços de linho para rapé a 400 rs., ditos de cambraia de linho com bico largo em volta a 2$, e assim outras muitas fazendas que vendem-se muito baratas para apurar-se dinheiro: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

Na loja da rua do Queimado n. 10, vende-se

Ricas chapelinas para senhora, com véos a 16$.
Guarnições de cambraia proprias para luto.
Meias de côr muito finas a 3$500 a duzia.
Vestidos brancos bordados para baptisados.
Superiores vestidos pretos com babados.
Brilhantinas pretas para vestido a 320 rs. o covado.
Luvas brancas inglezas muito superiores para homem.
Bonitas barejes de lã e seda a 600 rs. o covado.
Lenços de linho para mão a 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Os verdadeiros lenços de palha ingleza a 1$000.
Novo sortimento de entremeios bordados.
Camisas inglezas de linho e de algodão de todo tamanho.
Cambraias organdys muito superior a 900 rs. a vara.
Cassa lisa muito fina imperial a 1$ a vara.

Colheres para sôpa e chá.

Riquissimos sortimentos de colheres do verdadeiro metal de plaque: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Caixas de costura.

Riquissimo sortimento de caixas para costura, de todas as qualidades: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Vendem-se passas novas: na taberna da rua do Rangel n. 7.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

GARRAFAS VASIAS.

Vendem-se garrafas novas vasias muito em conta: na rua do Trapiche Novo n. 10, armazem.

XAROPE E PASTA DE CODEINA DE BERTHÉ.

As propriedades notaveis do Xarope e a Pasta de Codeina tem sido propaladas pelas sabias experiencias clinicas e comparativas de Magendie, Barbier d'Amiens, Williams Gregory, Martin Solon etc., membros do instituto de França, da academia de medicina, e medicos dos hospitaes de Paris.

As experiencias confirmadas pelas recentes observações dos Srs. Aran, Vigla, G. Dumont, professores da faculdade de medicina de Paris, medicos dos hospitaes de Paris etc., etc., tem demonstrado que o Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé são os remedios mais efficazes para todas as dores nervosas, agudas, e as vezes tão rebeldes; e que affroxa com uma rapidez maravilhosa, os accessos consecutivos e que tanto cansam, do catarrho, da tosse convulsa, da bronchite e da phthisica pulmonar.

O Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé encontram-se em todas as pharmacias de França e do estrangeiro.

Para evitar a falsificação deve-se exigir em cada vidro a assignatura, e o nome Berthé.

Dirigir os pedidos em grosso á casa Ménier & C.ª n. 37, *rue Sante Croix de la Bretonnerie* em Paris.

PALETOTS.

Vendem-se paletots de brim de puro linho, brancos e pardos a 5$: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa Fé.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Roupas feitas e fazendas
NO
Armazem e loja
DE
Góes & Bastos

NA RUA DO QUEIMADO N. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino preto e de cores com golla de velludo e forradas de seda, feita com todo gosto e aceio a 22$, 25$, 28 e 30$, bem assim paletots de casemira de quadrinhos a 10$, ditos de casemira escuros, padrões muito modernos, a 18$, ditos a 14$, ditos de alpaca preta e de côr a 4$, ditos de esguião de linho pardo muito fino a 5$, ditos de fustão de muito gosto a 5$, ditos de ganga de côr a 5$, ditos de bramante de linho branco a 5$500, calças de casemira preta e de côr a 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, colletes de fustão muito bem feitos a 2$500 e 3$, ditos de gorgurão de seda a 5$, ditos de melhor qualidade a 6$ e 7$, ditos de setim macáo a 6$, ricas colchas de fustão de diversas cores e muito grandes a 6$500, ceroulas de bramante a 1$600 cada uma, 1$800, 1$900 e 2$, ditas de panno de linho com borracha a 2$500, colletes de brim branco muito fino a 3$, ditos de seda branca a 5$, calças de brins de diversas cores e padrões a 3$, 3$500, 4 e 5$, ditas de meia casemira, padrões miudinhos a 4$, ditas de brim branco trancado de linho a 5$ e 6$, e outras muitas fazendas e obras que só com a vista é que o freguez póde avaliar o que é vender barato.

Bonets de panno fino e gorgurão.

Mui bonitos bonets de panno fino preto enfeitados com ricas fitas de chamalote, tranças de retroz e galãozinho dourado, ditos de gorgurão furta-cores e de lindos gostos a 4 e 5$, preços baratissimos á vista da superioridade da obra: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Manguitos.

Vendem-se manguitos de cambraia bordados para meninas, pelo baratissimo preço de 1$ o par, ditos muito finos para senhora a 2$500 e 4$ o par: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Para crianças.

Mui bonitos e delicados chapeozinhos de merinó e setim bordados e enfeitados, com aba cahida, ultima moda, mui proprios para baptisados ou mesmo passeio, pelos baratissimos preços de 5 e 6$000: na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 16.

Relogios

de ouro patente inglez de um dos melhores fabricantes de Liverpool chegados ultimamente pelo ultimo paquete e alguns de nova invenção cobertos e descobertos a vontade do possuidor em casa de Arkwright & C na rua da Cruz n. 61.

Manguitos para senhoras e meninas.

Manguitos bordados de cambraia fina transparente, para senhoras e meninas, pelos baratissimos preços de 1$ e 1$600 o par, pecinhas de entremeio de mui bonitos bordados a 1$600: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja da aguia branca n. 16.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Luvas de todas as qualidades.

Acaba de chegar á loja d'aguia branca um novo e completo sortimento de luvas de todas as qualidades, sendo as verdadeiras de Jouvin brancas, côr de canna e pretas para homem e senhora a 2$500 o par, lisas de seda brancas e amarellas para senhora a 1$280 o par, ditas com borlotas a 1$600, ditas bordadas com lindas palmas a 2$, ditas mui finas e bonitas enfeitadas com palmas e bicos a 2$500, ditas pretas tambem de seda com palmas e bicos enfeitadas com vidrilhos a 2$500, ditas com palmas e lisas a 2$ e 1$600, ditas de torçal mui finas com palmas de vidrilhos a 2$, ditas tambem finas com palmas de retroz e lisas a 1$500 e 1$200, ditas de seda para meninas a 1$200, ditas para homem a 1$600; assim como muitas outras de diversas qualidades, como de fio de Escocia brancas e de cores, brancas de castor, mui boas e fortes, e de algodão, proprias para montaria e guardas nacionaes, aos baratissimos preços de 1$ até 320 o par: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16.

PARA DIVERTIMENTOS.
Visporas e dominós.

Visporas em bonitas caixinhas de madeira envernisadas, com 2 tranças a 2$, em outras caixinhas a 1$500 e 1$, dominós mui bem feitos e seguros a 1$500 e 1$280: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Nova invenção aperfeiçoada
DE
Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Córtes de colletes baratissimos.

Vendem-se córtes de colletes de fustão a 400 rs., e muito finos a 1$280, assim como ditos de gorgurão, pelo diminuto preço de 2$; a elles, que se estão acabando: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

— Vendem-se dous escravos moços, de muito bonitas figuras e proprios para todo o serviço, alem do que, um é oleiro e o outro bom official de latoeiro, e ambos estão acostumados ao serviço do campo: a tratar com Manoel Alves Ferreira & Lima, rua da Moeda n. 3, segundo andar.

Farelo a 5$500 o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 33, vende-se farelo de Hamburgo saccos com 90 libras a 5$500.

PARA ACABAR.

Grosdenaples de cores de quadrinhos miudinhos, padrões muito bonitos a 1$280 o covado, chally de seda com flores matizadas a 1$ o covado, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, dito bordado a 1$280, cambraia de linho muito fina a 600 rs. a vara, superiores pentes de tartaruga para prender cabellos, muito fornidos, pelo diminuto preço de 4$, ditos virados a imperatriz a 12$, sapatinhos de merinó para crianças, bordados ricamente e com laços de froco a 2$ o par, bonets de palha para menino a 2$500, leques muito finos a 4$500, chales de merinó liso com franjas de lãa a 5$, ditos muito finos com franjas de seda a 6$, ditos bordados com franja de lãa a 7$, córtes de colletes de velludo muito superiores a 7, 10 e 12$, panno fino preto, prova de limão a 2, 4 e 5$ o covado, casemira preta fina a 2, 3 e 4$ o covado, luvas de seda para meninas, bordadas e ricamente enfeitadas a 2$500 o par, gorgurão de linho e seda muito superior e proprio para colletes a 1$ o covado, alpacas de cores, enfestadas, para paletots, pelo baratissimo preço de 640 o covado, e alem disto um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que se vendem muito em conta: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa Fé.

He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria; tambem se vende massa para afiar navalhas a 320: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Na loja das seis portas
EM
Frente do Livramento.

Cassas francezas, fazenda nova, a 160 rs. o covado, e a peça a 5$ com 33 covados, córtes de cambraia com salpico a 3$, ditos pintadas a 2$, lenços de retroz a 500 rs., luvas de seda pretas lizas e bordadas para senhora a 1$, chales de merinó com barra estampada a 4$, musselina branca a 240 o covado, dita encarnada a 320, velludilho de cores para roupas de crianças a 800 e 1$, filó de linho preto, fazenda fina, a 1$280 a vara: dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ e 6$ cada um: na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 57, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Chapeosinhos para crianças.

Vendem-se chapeosinhos ricamente enfeitados, pelo modico preço de 6 e 7$, assim como bonets de filó muito enfeitados a 5$: na bem conhecida loja da Boa Fama n. 33.

Enfeites pretos e de cores com vidrilhos..

Na loja d'aguia branca acharão as senhoras de bom gosto um lindo e novo sortimento de enfeites pretos e de cores com vidrilhos e de mui bonitos desenhos aos baratissimos preços de 4, 5 e 6$: na rua do Queimado, loja de miudezas d'aguia branca n. 16

Pechincha sem igual.
Borzeguins inglezes do duas solas para inverno.
Prova d'agua.
A 10$000 rs. o par.
Dinheiro á vista.

Os melhores borzeguins que até hoje vieram a este mercado: vendem-se unicamente na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos, patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

— He chegado a loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Bonets ricos para meninos

Vendem-se bonets de panno muito finos e de velludo o melhor que se póde encontrar, tanto uns como outros ricamente enfeitados para meninos, pelo baratissimo preço de 4 e 6$ cada um. na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C. rua da Cruz n. 10.

Meias de borracha.
CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias en borracha, unicamente proprias e approvadas pard toda e qualquer enchação nas pernas.

A Margarida Sachero.

Os mais ricos manteletes pretos que tem vindo a este mercado, vindo cada um em um rico cartão ornado com o retrato da insigne cantora Margarida Sachero, os quaes se vendem unicamente na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se aliança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

Recebidas em direitura de Paris.

Vestidos pretos com babados bordados a velludo e seda	$
Ditos de cores e brancos com babados	$
Ditos de gaze com babados de velludo	$
Ditos de ditos com ditos de froco	$
Ditos de ditos a Stephanie e Victoria	$
Ricas sedas brancas lavradas o covado 1$200 e	2$800
Grosdenaple liso de todas as cores a	1$600
Sedas de quadros largos a	1$600
Grosdenaple preto encorpado a 1$600 e	2$500
Dito dito muito largo a 1$600 e	3$000
Dito de cores de quadrinhos a	1$800
Sarja preta hespanhola a	2$200
Dita preta e de cores com 4 palmos de largura a	1$500
Belleza da China toda de seda a	1$000
Chaly de flores matisadas a	900
Follar de Paris o mais moderno a	1$000
Gaze de seda de flores a	1$000
Setim de escocia e diana de seda a	1$000
Seda de quadros e listras com toque de mofo a	800
Duqueza de seda de ramagem a	900
Barege de seda de varias qualidades a 300 réis e	500
Meio velludo de cores a	1$500
Velbutina de cores	700
Brilhantina branca muito fina a	$
Chitas francezas claras e escuras a 280 e	340
Panno preto e de cor fino prova de limão a 3$500 e	7$000
Casemira preta fina a 1$600 e	2$500
Cassas orlandys de novos desenhos a vara	1$000
Ditas francezas muito finas a	600
Mantas pretas de linho ricas	$
Ditas de blond brancas e pretas	$
Talmas bordadas muito ricas	$
Ricos chales de touquim bordados	$
Ditos de seda de cores pretos e escuros	$
Ditos de merinó bordados a velludo	$
Ditos ditos a seda a 6$500 e	8$000
Ditos ditos lisos franja de seda	6$000
Ditos dttos franja de lã	4$800
Ditos ditos estampados de 2$800 a	6$000
Lenços de linho fino bordados	$
Ditos de algodão labyrintho de 900 rs. a	1$280
Manguitos e tires e entremeios bordados de cambraia	$
Golinhas de cambraia bordadas a 640 e	1$500
Ditas ditas muito finas de ponta	$
Enfeites de froco e flores modernas	$
Peitos para camisa de algodão e linho	$
Seroulas de brim de algodão e de linho	$
Camisas francezas de côr e brancas a 1$920 e	2$800
Dúas de ditos de esguião finas	$
Casacas e sobrecasacos de panno preto fino a 22$ e	30$000
Paletots de casemira claros e escuros	$
Ditos de merinó setim preto e de cor	9$000
Ditos de alpaca preros e de cor com golla de velludo	7$500
Ditos de brim branco e de cores finos	5$500
Ditos de alpaca preto e de cor	3$800
Calças de casemira preta e de cor	$
Colletes de velludo casemira e gorgurão	$

Bordados finos.

Ha na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, um completo sortimento de tiras bordadas muito proprias para calcinhas de crianças, travesseiros para enfeitar casaveques, gollinhas com manguitos de variados gostos e diversos preços, gollinhas para 600, 800, 1$, 1$500, 2$, 2$550 e 3$, manguitos, o par 1$600 até 3$, camisinhas bordadas para baptisados por diversos preços, camisinhas para senhora com gollinha e manguitos, saias com 3 babados bordados por 6$, ditas por 4$, saias de balão de gosto moderno para 7$, e outras muitas mais fazendas, que neste estabelecimento se vendem por preço mais commodo que em outra qualque loja.

— Vendem-se em casa de C. J. Astley & Companhia:
Cabo da Russia e inglez patente.
Salitre, alvaiade e verniz branco.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle e Champagne.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Baldes americanos.
Genebra e aguardente de França.
Pregos de cobre e de zinco.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch, Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

— Para meninos de 5 a 15 annos, chapeos de couro da Russia, muito proprios para a presente estação chuvosa a 4$: na praça da Independencia ns. 19 e 21, loja que tem lampeão do gaz na porta.

Morte para os insectos.
Exposição Universal de 1856.

Esta composição devida ás mais perservantes investigações e aos illustrados conselhos de um doutor meu amigo, conhecido pelas suas viagens pela America, Hespanha, e pelos estados do norte é destinado segundo penso a fazer um grande serviço ao publico.

Destruir sem a menor difficuldade e sobre tudo sem que o meio empregado possa prejudicar de maneira alguma a saude, todos os insectos que nos perseguem e nos affligem, taes como persovejos, piolhos, pulgas, formigas etc., tal é o problema que se acha resolvido pelo progresso intitulado morte para os insectos.

Para conseguir este fim, grandes esforços se tem feito até hoje; mas todos se não tem sido inteiramente infructiferos ao menos estão longe de corresponder ao que promettiam os pomposos annuncios.

Não succederá isto com a morte para os insectos e espero sem medo de ser desmentido, que nenhum insecto poderá resistir a sua acção.

Mas experimentei, julgue quem quizer por si mesmo: no fim de uma simples prova reconhecer-se-ha que a minha descoberta é boa, de um facil emprego e de infallivel resultado; e então o bom exito colhido convencerá a todos e será este para mim o melhor dos prospectos e o mais seguro.

Cada frasco de morte para os insectos leva a minha firma e o meu sinete.

Se alguem falsificar a minha descoberta prometto persegui-lo.

EMPREGO.

Para destruir os insectos que se introduzem em geral em buracos e fendas como persovejos etc., etc., é indispensavel um folles cuja extremidade se introduz nos buracos e os insectos não tardam em sahir por todos os lados e morrem pouco tempo depois.

Para todos os insectos que voam quasi constantemente, como moscas, mosquitos etc., etc., basta soprar a morte para os insectos.

Para os demais como formigas, pulgas, piolhos, lacraos, aranhas etc., emfim todos aquelles que se podem alcançar basta soprar com a minha composição ou esfregar os objectos infectados.

Quando o insecto tem absolvido o principio mortifero, trata de fruir e vai morrer á pouca distancia do lugar onde foi atacado.

Mediante o emprego do principio se preservarão as telas preciosas, as pelles e as lãas dos destrosos dos insectos. A presença de meu droducto causa não só a morte aos insectos, mas tambem os afasta dos lugares onde acodem.

Vende-se em Pernambuco na botica do Sr. B. F. de Souza, rua larga do Rosario n. 36 a 500 rs. o frasco pequeno, 1$ dito mediano e 1$500 frasco grande; assim como o folles com tudo por 1$250.

Alvenaria grossa

Rua Nova n. 18, loja de M. A. Cajú & C., vende-se continuadamente tijolos de alvenaria grossa, manda-se botar em qualquer obra em qualquer maré, e sempre encontrarão os compradores a quantidade que precisarem por se fabricar grande quantidade mensalmente.

= Vendem-se tres carros de passeio, um cabriolet e parelhas de cavallos, junto ou separado, á vista ou a prazo: a tratar no pateo do Paraizo n. 10.

Para senhoras.

Ricos enfeites de flores para cabeça a 5$ cada um: na rua do Crespo n. 16, loja de Adriano & Castro.

— Vendem-se as casas terreas das ruas do Sebo n. 27, e Cruzes n. 8: na rua do Collegio n. 10.

— Chapeos de marroquim a 2$: na praça da Independencia ns. 19 e 21, loja que tem lampeão na porta.

A 2$000 CADA FRASCO.

É chegada a nova remessa dos frascos de cemento inglez para colar vidros, louça, marmore, marfim, madreperola e tartaruga, á prova d'agua e do calor, e se continuam a vender na mesma loja da rua do Queimado n. 10.

Farinha de milho.

Ao aterro da Boa-Vista, junto a casa queimada, é chegada nova porção de farinha de milho muito nova e fina, que se vende pelo diminuto preço de 100 rs. a libra, e 3$ a arroba.

Toalhas adamascadas.
Fio de vela.
Biscoitos.
Estopas.
Vendem-se em casa de Arkwight & C. na rua da Cruz n. 61, por preço commodo.

Cheguem á loja nova do sertanejo, rua do Queimado n. 43 A.

Neste novo estabelecimento que só contém fazendas novas e de bom gosto, os freguezes do bom e barato encontrarão um completo sortimento de fazendas, o que se menciona apenas o seguinte, por ser enfadonho annunciar todas as fazendas: ricos córtes de vestidos de seda de cores o melhor que se póde encontrar neste genero, sendo 3 folhos, 2 saias e aquilla, grosdenaples de cores e muito boa qualidade a 1$900 e 2$, luvas de pellica de Jouvin para senhora e para homem de todas as cores a 2$400 o par, ricos manguitos bordados a 3$, ditos com golla a 3$500, ditos a 4$500, ditos todos abertos a 5$500 e 6$500, ditos com lãazinha a 7$, ditos a 9$, ricos pannos para mesa a 7 e 8$, chales com froco muito bonitos a 16 e 15$, ditos mais pequenos a 13$, sahidas de baile muito ricas, as melhores que póde haver neste genero, e por preço commodo; assim como tambem tem um grande sortimento de obras feitas, assim como sejam: calças de casemira a 8, 9 e 10$, ditas pretas a 7, 9 e 12$, paletots de alpaca pretos a 4$ e 3$800, e muito finos a 9$, ditos de alpaca de côr a 3$500, de todas as qualidades, colletes de velludo pretos e de cores, de gorgurão, de setim macáo, e de fustão, calças de brim de linho brancas e de cores, gollinhas de diversas qualidades, e tudo o mais aqui se encontra tanto em fazendas como em obras feitas.

Fumo em folha.

Vende-se chegado recentemente da Bahia por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

— Vende-se uma poltra e um cavallo novo e com bons andares: quem quizer estes animaes, dirija-se a esta typographia, das 2 ás 4 horas da tarde, que se dirá quem os vende.

Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 37,

deseja-se liquidar as seguintes fazendas, como seja, grosdenaple de côr a 1$200 o covado, organdys escuros de muito lindos padrões a 500 rs. o covado, sedinhas de quadrinhos muito finas a 1$, idem muito superior a 1$400 o covado, vestidos de seda de tres babados por preços baratos, casaveques de fustão muito bem enfeitados, capotinhos pretos de grosdenaple, saias muito enfeitadas, chapellinhos de seda para senhora a 10$ cada um, um sortimento de paletots de casemira de côr e pretos e de alpaca e brins, que tudo isto se deseja acabar, e então se vende a dinheiro muito barato.

Toalhas de linho para mesa.

Na bem conhecida loja de quatro portas, na rua do Queimado n. 37, tem para vender um completo sortimento destas toalhas, as quaes se venderão conforme os tamanhos, e por preço muito commodo.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

= Vendem-se patacões hespanhoes e brasileiros: na rua da Cadeia do Recife n. 4.

= Vende-se uma escrava moça, com algumas habilidades e sem vicio algum: quem a pretender dirija-se á rua do Cabugá, loja n. 3.

Ricas chapellinas.

O Leite & Irmão, na rua da Cadeia n. 48, acabam de receber pelo ultimo navio vindo de Paris, um completo sortimento de chapellinas para senhora, e estão se vendendo pelo diminuto preço de 15$ cada uma: a ellas, que já tem poucas.

XAROPE DE SAUDE DE ARRAULT

para curar efficazmente, sem o uso do mercurio, as molestias cutaneas, syphiliticas, o rheumatismo, as erysipelas periodicas, erupções de pelle pertinazes, as ulceras inveteradas e dependentes de um vicio syphilitico e limphatico, as bronchites e pneumonias dependentes de syphilis, as bobas, os dartros, as impigens, a opilação, e outras muitas enfermidades deste genero.

As molestias do utero, todos os desarranjos e irregularidades da menstruação, a hysteria e os mais soffrimentos della provenientes, como côres pallidas, corrimentos brancos, pertinaz hypochondria e falta de appetite.

Balsamo infallivel de Arrault

para cicatrizar completamente em 24 horas os golpes e feridas de qualquer qualidade que sejam.

Pós purgativos de citrato de magnesia gazoza

em pó para preparar as limonadas e em garrafas já preparadas.

Esta limonada é a mais bem preparada que se conhece até hoje não só pelo gosto como porque tem a vantagem de se poder conservar no estomago o mais excitado.

Vende-se no deposito geral, rua da Quitanda n. 58, defronte do *Correio Mercantil*,

EM CASA DE

SOUZA BASTOS & COMP.

Agencia em Pernambuco rua da Cruz n. 24.

Armazem de fazendas.
Rua do Queimado n. 19.

Santos Coelho avisa ao respeitavel publico que tem o melhor sortimento de fazendas, e vende mais barato do que em outra qualquer parte, como sejam: chitas escuras finas a 160 rs. o covado, riscadinhos miudos, tendo cada peça 38 covados a 4$600, chitas francezas finas a 240, 280, 300 e 320 o covado, córtes de cambraia de côr com babados a 2$, córtes de chita larga a 2$, córtes de riscado francez fino a 2$800, córtes de tarlatana com 14 covados por 3$500, cambraia chineza a 200 rs. o covado, cambraia de côr imitando chally a 200 rs. o covado, brinzinho de linho a 180, proprio para roupa de meninos, lencinhos para meninos e meninas a 80 rs. cada um, lenços de cambraia para algibeira a 2$ a duzia, ditos de cambraia de linho a 3$500, ditos com bico largo para senhora, ricos organdys com o maior apurado gosto de Paris a 1$ a vara, lindos challys de seda a 1$ o covado, ricas cobertas avelludadas a 10$ cada uma, ricos manteletes e sahidas de baile á princeza de Gales, ricos chales de touquim brancos, ditos de merinó com duas palmas, capas de panno fino de diversos feitios, chales de lãa escuros para andar em casa a 1$400 cada um, chita de ramagens franceza para coberta a 240, riscadinhos muito finos para roupão a 220 o covado, velludinho de cores para vestido a 900 rs. o covado, brilhantina branca assetinada de ricos lavores a 560 e 750 o covado, brilhantina preta propria para luto a 320 o covado, madapolão patente a 4$ a peça.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e moniaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Manguitos para senhoras e meninas

Vendem-se manguitos bordados de cambraia para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 1$ o par, ditos muitissimo finos a 3 e 5$, ditos de filó de linho muito finos com lindissimos bordados a 5$; tambem se vendem gollinhas de cambraia bordadas muito finas e as mais lindas que se póde encontrar a 3 e 4$: na rua do Queimedo, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Abridores de luvas a 1$500

Na rua do Queimado, na loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Chapeos enfeitados.

Tem na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, todo sortimento de chapeos para meninas, de seda e de palha ricamente enfeitados, ditos para senhora, de palha e de feltro, enfeites de froco para 3$500 e 6$, ditos de retroz com vidrilhos pretos e de cores a 4$, gravatinhas para senhora, de froco, a 2$, e todo o sortimento de chapeos de seda, ditos de sol para homem e senhora, que tudo se venderá por menos que em outra qualquer parte, assim os freguezes tenham a bondade de comprar; tambem se encontra um sortimento de focos para 4 e 2$.

Loja das seis portas
EM
Frente do Livramento.

Grosdenaple preto para todos os preços, manta pretas de linho com bordados de seda, luvas de seda pretas para senhora a 1$, gollinhas bordadas a 1$, ditas finas a 1$600, manguitos a 3$, lenços de seda brancos e encarnados a 800 rs., camisas francezas brancas e de cores finas a 2$, paletots brancos de bramante fino a 5$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca pretos a 4 e 5$, ditos de casemira de cores a 5$, ditos de fustão de cores a 5$: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Pulseiras de froco.

Vendem se pulseiras de froco enfeitadas com fitas e bicos de seda, pelo baratissimo preço de 3$: na bem conhecida loja da Boa Fama n. 33.

Algodão da Bahia,

proprio para roupa de escravos e saccos de assucar: unico deposito, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n 1.

— Vendem-se defronte de S. Francisco, typographia de F. C. de Lemos e Silva, os restantes

VILLA DO CABO.
Loja de fazendas.

Francisco de Paula Rufino tem a honra de participar aos respeitaveis habitantes da villa do Cabo, e ao publico em geral, que no seu estabelecimento já annunciado, continúa a ter um vasto e variado sortimento de fazendas, calçado, roupa feita e miudezas, tudo do mais moderno e superiores qualidades, que vende por grosso e a retalho, por preços muito commodos, e talvez com differença para menos dos preços do Recife, como poderão presenciar as pessoas que concorrerem a este importante estabelecimento.

— Em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42, ha para vender os seguintes artigos: a verdadeira graxa ingleza n. 97, champagne de superior qualidade, linhas em novellos de sortimentos diversos, arreios para carros e cabriolets, chicotes para carro, sellins inglezes para homens, senhoras e meninos, fivellas para obras de selleiros, perneiras de lustre.

Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na benfeitoria e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

CHEGUEM
á loja nova, no aterro da Boa-Vista n. 74,

que acharão o nova e completo sortimento de miudezas, ricos pentes de tartaruga, virados, muito fortes a 12 e 14$, ditos sem ser virados a 4$, ricos enfeites de froco a 5 e 6$, ditos de froco com vidrilho a 4$, ditos de vidrilho a 2$500 e 3$, ditos pretos de retroz com vidrilho a 4$, ricos manguitos com camisinha e gollinha de cambraia muito fina a 7$, ricos manguitos com gollinha para meninas e senhora a 5$, ricas gollinhas a 1$600 e 2$, ricas franjas para cortinados, brancas e de cores, peças com 15 varas a 4$500, verdadeiras luvas de Jouvin a 2$ o par, gravatas de seda e gorgurão pretas e de cores a 1$ e 1$280, caixinha com jogo de vispora a 1$, pepel almaço muito bom a 3$ e 3$500 a resma, dito de peso a 3$400, pennas de lança a 1$ a grosa, ditas sem ser de lança a 500 rs., caixinha com alfinetes a 160 rs., dita com grampas sortidas a 60 e 100 rs., sinturões de borracha a 600 rs., facas e garfos de todas as qualidades, colheres de todas as qualidades, tesouras e canivetes de todas as qualidades, franjas de seda e lãa, e linho, galões brancos e de cores, fitas de velludo e seda de todas as qualidades, sapatinhos de merinó, ditos de lãa, toucas e carapuças para crianças, linhas de carreteis de todas as qualidades, agulhas francezas muito finas, e muitos mais objectos, que se tornam enfadonho menciona-los, e se dará amostra de todos os objectos, e se venderá por menos do que em outra qualquer loja.

— Vende-se a armação da loja da rua Nova n. 1, sem os calçados francezes e as roupas feitas ou com uma e outra cousa, do modo que convier ao comprador: a tratar na mesma ou na de n 10 da mesma rua.

— Na rua do Trapiche n. 14 escriptorio de Manoel Alves Guerra vende-se:
Chapéos do Chyli.
Ditos de feltro sortidos
Potassa do Rio de Janeiro em barris

Fogo artificial.

Grande sortimento de fogo de illuminação para festejar Santo Antonio, e S. João, por preço muito commodo: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Para acabar.
Rua Nova n. 1.

Vendem-se todos os calçados existentes nesta loja, pelo custo e com prejuizo.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas: na rua do Collegio loja n. 3.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Escravos fugidos.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Banchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fóra, esmalmado, espadaudo, altura regular, e está bucando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moéda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.